

CONISA

Consórcio Intermunicipal de Saúde CNPJ: 01.987.787/0001-90

Inscrição Estadual 082/0019305 Rua PE.Manoel Gomez Gonzales 1450

ANILOC CEP 99.600-000 NONOAI-RS

www.conisa.rs.gov.br

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NONOAI/RS, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCOS MIGUEL BEUX
Presidente do CONISA

Solicitamos sua autorização para procedermos a abertura de Licitação por:

CARTA CONVITE	()
TOMADA DE PREÇO	()
CONCORRÊNCIA	()
PREGÃO ELETRÔNICO	(X)
REGISTRO DE PREÇOS	(X)

Conforme discriminação abaixo:

PROTOCOLO N.º: 01/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA SELEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS AMBULATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM", PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONISA, COM VIGÊNCIA DE DOZE (12) MESES

Autorizo a abertura do Processo de Licitação NONOAI/RS, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCOS MIGUEL BEUX
Presidente do CONISA

Examinei a documentação desta Licitação e EXARO parecer favorável a abertura da mesma.
NONOAI/RS 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADROALDO JOSÉ CAVASOLA
CPF N.º568.418.920-20
OAB/RS 58.043

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGOEIRA OFICIAL: JULIANA SLHESSARENKO WINCKLER

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO – “REGISTRO DE PREÇOS”

OBJETIVO PREGAO ELETRÔNICO PARA SELEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO O “MENOR PREÇO POR ITEM PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM VIGÊNCIA DE DOZE (12) MESES.

DATA DA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
01/2023.

Nonoai-RS, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE LICITAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS**

NUMERO DO PROTOCOLO	001/2023
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL	16 DE FEVEREIRO DE 2023. DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO MURAL DO CONISA PORTAL DE COMPRAS PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DATA DE REGISTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA	16 DE FEVEREIRO DE 2023. .08:00 Hrs
DATA FINAL DO REGISTRO DAS PROPOSTAS	01/03/2023 08:00 Hrs
ABERTURA E IMPRESSÃO DAS PROPOSTAS	01/03/2023 .
HORA DE ABERTURA	01/03/2023 8h0min
LOCAL DE ABERTURA	No site www.portaldecompraspublicas.com.br

MOTIVO:

PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO "MENOR PREÇO POR ÍTEM", PARA SELEÇÃO DE "REGISTRO DE PREÇOS" AMBULATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM VIGÊNCIA DE DOZE (12) MESES.

NONOAI (RS), 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JULIANA SLHESARENKO WINCKLER

Pregoeira Designada do CONISA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO REGIDO PELA LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993; LEI Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Estadual nº 42.020/02.

De acordo com o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde, **MARCOS MIGUEL BEUX** Presidente do CONISA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO PRODUTOS AMBULATORIAIS E ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIO SELEÇÃO DE “REGISTRO DE PREÇOS” PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM VIGÊNCIA DE DOZE (12) MESES. Nos Termos da Previsão que faz parte do presente Edital, como Anexo I, PARA O PERÍODO DE DOZE (12) MESES**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Resolução CONISA NR 02/2017** e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 – LOCAL, DATA E HORA.

1.1 – A sessão pública será realizada no site, www.portaldecompraspublicas.com.br, com início **01/03/2023** com início às **08:05 HORAS**, horário de Brasília – DF.

1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do *site* descrito no item 1.1., até as 08h do mesmo dia.

1.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4 – O presente Edital poderá ser retirado junto à sede do CONISA, no horário das 08h00min às 12h e 13h às 17h, na Rua PE. MANOEL GOMEZ GONZALEZ, 1450 - Nonoai – RS –email: conisanonoai01@gmail.com, mediante o pagamento das referidas cópias ou por meio do site e www.portaldecompraspublicas.com.br, Demais informações poderão ser solicitadas por e-mail.

2. DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente Licitação a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando à aquisição por parte dos Municípios

consorciados de PRODUTOS **PRODUTOS AMBULATORIAIS E ODONTOLÓGICOS** conforme estimativa, descrição e especificação constante no Anexo II– Termo de Referência ao presente Edital e terá a validade para o período de Trezentos e Sessenta e Cinco (365) dias.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta Licitação as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências deste Edital e seu Anexo e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão provedor do Sistema, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

3.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do Sistema Eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4 – Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em **Regime Judicial** ou em **Processo de Falência**, sob **Concurso de Credores, Dissolução ou Liquidação**, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.5 – Não poderá participar da Licitação a Licitante que esteja cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;

3.6 – Fazem parte do **Processo Licitatório, REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2023** os municípios consorciados do **CONISA – Consorcio Intermunicipal de Saúde: ALPESTRE, AMETISTA DO SUL, BARRA FUNDA, BARRA DO RIO AZUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, BENJAMIM CONSTANT DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CERRO GRANDE, CONSTANTINA, CRISTAL DO SUL, CRUZALTENSE, ENGENHO VELHO, ENTRE RIOS DO SUL, GRAMADO DOS LOUREIROS, GAURAMA, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, FAXINALZINHO, LIBERATO SALZANO, MARIANO MORO, MARCELINO RAMOS, NONOAI, NOVO BARREIRO, NOVO XINGU, NOVA BOA VISTA, PLANALTO, PONTÃO, PONTE PRETA, RIO DOS INDIOS, RONDA ALTA, TRÊS PALMEIRAS, TRINDADE DO SUL, SAGRADA FAMÍLIA, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO PEDRO DAS MISSÕES E VICENTE DUTRA, SEVERIANO DE ALMEIDA;** ou ainda a outros entes que venham a se associar no período de vigência do presente certame.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1 – Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema **“PREGÃO ELETRÔNICO”**, através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**

4.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

4.3 – O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, na cabendo ao provedor do sistema ou ao CONISA, promotor da Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – REMESSA DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1 – Após o cadastro do Edital no sistema da www.portaldecompraspublicas.com.br todos os licitantes vencedores de itens deverão enviar a documentação exigida nesse Edital ao endereço indicado, no prazo máximo de **três(03)** dias úteis. Caso os respectivos participantes não efetuarem a remessa da documentação exigida, serão automaticamente desclassificados.

5.2 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subseqüentemente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.3 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do **Sistema Eletrônico**.

5.4 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.5 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico

5.6 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem o produto que não corresponde às especificações contidas no ANEXO II deste Edital, serão desconsideradas;

5.7 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) **Preço Unitário para o item** em moeda corrente nacional, em algarismo como o máximo de **quatro** (4) casas decimais, após a vírgula;
- b) **Marcas e especificações detalhadas do objeto ofertado, conforme descrição do objeto no anexo II DESSE EDITAL.**
- c) **Obrigatoriamente, os itens deverão ser cotados pela descrição do EDITAL**

- d) Na proposta de preço apresentada, contempla a inclusão de todos os custos inerentes a transporte, seguro, tributos e demais obrigações atinentes. Não aceitaremos valores acima do valor de referência.
- e) Prazo de validade das propostas deverá ser de **Trezentos e Sessenta e Cinco (365) dias**, a contar da data da sessão deste **Pregão Eletrônico**, com ressalva no caso de haver alterações que elevem ou diminuam os custos dos serviços ou bens registrados, quando o preço poderá sofrer alterações, cabendo ao Órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
- f) A efetivação das compras dos itens constantes no **REGISTRO DE PREÇOS**, junto às empresas fornecedoras serão feitas conforme a necessidade dos municípios consorciados, podendo ser retirados dentro do período previsto de **DOZE (12) MESES**;
- g) Prazo de Entrega: O prazo de entrega será de no máximo **QUINZE (15) dias** após a emissão da Autorização de Compra, expedida pelo Departamento de Compras do CONISA, para cada pedido efetuado, dentro do Registro de Preços;
- h) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas, 30 e 60 dias após os itens serem entregues ao consórcio.(será pela data de chegada e não pela data de emissão da nota fiscal.) Valores até 5.000,00(CINCO MIL REAIS), pagamento em uma única parcela.** O pagamento será efetuado mediante Banco Banrisul e banco Bradesco por transferência entre contas e obrigatoriamente via boleto demais agências.
- i) Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues na sede do CONISA, Rua Pe. Manoel Gomez Gonzalez, **Nº 1450 NONOAI – RS** – CEP 99.600-000, no horário da manhã das 08h35 min., às 11h00min no horário da tarde, das 13h00min às 16h30min, de Segundas às Sextas-Feiras.
- j) Somente serão aceitos os ITENS que por ocasião de sua entrega apresentar **no mínimo 12 (doze) meses** de seu prazo de validade nos produtos .
- k) Aceitar-se-á, no máximo, **dois (2) lotes por produto**, tendo em vista a facilitar o controle, por lote, no recebimento, armazenamento e distribuição. **Os números dos lotes com as respectivas quantidades, data de fabricação, data de validade e o código da Nomenclatura Comum no Mercosul (NCM/SH), deverão estar especificadas na Nota Fiscal, bem como, cada ITEM deverá vir acompanhado do Laudo Técnico de Análise (Certificado de Análise) POR EMAIL e transmitir os Arquivos das Notas Fiscais em formato XML, quando solicitado a Ordem de Compra, para o e-mail: medicamentosconisa@gmail.com,** emitidos pelo fabricante seja a empresa fornecedora indústria farmacêutica ou distribuidora. O laudo analítico deverá comprovar o atendimento às

especificações previstas pela(s) farmacopéia(s) para o princípio ativo e de forma farmacêutica.

- l) O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó, umidade e variações de temperatura. No caso dos toleráveis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, sendo expressamente proibido por parte da empresa licitante efetuar a entrega em carros e/ou caminhões de carroceria aberta, ou seja, que não sejam apropriados para o transporte de medicamentos e materiais hospitalares, sob pena de incorrer em quebra contratual e sujeito às penalidades administrativas;
- m) Caso não cumprido as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes neste Edital, sem nenhum ônus para o consórcio;
- n) Em caso de devolução do(s) produto(s), por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas a Contratada. Devendo providenciar no prazo máximo de **dois (6) dias úteis**, a sua substituição.
- o) Itens que forem solicitados amostras, obrigatoriamente deverão ser enviadas, sendo anuladas as que não forem enviadas para análise da comissão.

5.8 – Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não incorra em prejuízo aos demais licitantes.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS:

6.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES / SESSÃO:

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7.2 – Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.3 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR UNIDADE DE CADA PRODUTO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.4 – Somente serão aceitos os lances cujos valores forem por menor valor total ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.6 – Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.7 – A etapa de lances da sessão pública será **encerrada por decisão do Pregoeiro**, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultada a prorrogação. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro transcorrerá o período randômico de até **TRINTA (30)** minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a **dez (10) minutos**, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa as participantes.

7.9 – Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

7.10 – Quando o proponente apresentar preço inexequível ou acima do valor de mercado, o CONISA reserva-se no direito de não efetuar a compra do medicamento, por relevante interesse público.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APÓS ENCERRAMENTO DA DISPUTA:

8.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance atenda o Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 – Será analisado o menor preço/valor sobre os ITENS. Mandar as amostras do itens solicitados.

Obrigatoriamente, os itens deverão ser cotados pela descrição no anexo II desse edital termo de referência. Não enquadrando-se no que foi solicitado o licitante será desclassificado no item. Mandar as amostras do itens solicitados.

AMOSTRAS SOLICITADAS:

ABSORVENTES,ALGODÃO,ATADURAS,CAMPO OPERATORIO,CURATIVOS,ESCOVAS DENTAIS, FILMES, FITA CREPE, FITA DE AUTOCLAVE, MICROPORES, ESPARADRAPOS,GAZES, LUVAS, FRALDAS,MASCARA DESCARTÁVEL,PROTETOR SOLAR, REPELENTE, RESINAS, E OUTRAS MAIS, QUE SE APRESENTAREM NECESSÁRIOS.

8.3.2 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, está sujeito à desclassificação do item proposto.

8.3.3 – Depois de encerradas todas as etapas da licitação, tais como propostas, lances, adjudicação e homologação, as empresas participantes não poderão mais cancelar itens, por quaisquer motivos, sob pena das sanções da legislação pertinente.

9 – HABILITAÇÃO:

9.1 – Para fins de habilitação e posteriormente ter o item adjudicado e homologado, a licitante vencedora deverá apresentar os documentos abaixo discriminados, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, depois de encerrada a disputa de preços, juntamente com a planilha dos itens vencidos, contendo os valores (unitários e totais), a descrição com as especificações de forma detalhada e a marca, em papel identificador da empresa.

Os documentos poderão ser apresentados por cópia original ou por qualquer processo de cópia autenticada. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou ainda apresentando as cópias originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio. Os documentos extraídos de sistema informatizado (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

9.2 – Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleições de seus atuais administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

e) Se a Licitante estiver enquadrada como ME/EPP: Prova de Inscrição no regime tributário ME ou EPP, conforme estabelece o artigo terceiro da Lei complementar 123, de 14/12/2006;

f) Declaração de impedimento de licitar em qualquer uma das esferas municipais, estaduais e ou federais.

9.3 – Documentação relativos à Qualificação Técnica:

a) Comprovação de Licenciamento da empresa Licitante, perante o órgão sanitário competente da sede do licitante, para exercer as atividades compatíveis com o objeto deste certame;

b) Comprovação de autorização de funcionamento de empresa (AFE), fornecida pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União (anexar cópia da publicação), para indústria e para distribuidoras que operam com importação de pequenos produtos;

c) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle por linha de produção/produto, fornecido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde aos fabricantes, publicado no Diário Oficial, os quais obriga-se a repassá-los aos distribuidores;

D) Cópia do Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional do órgão competente, indicando o nome e nº de inscrição do profissional;

E) Cópia do Registro dos produtos emitido pela ANVISA vigente para a data.

9.4 – Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação;

b) Balanço patrimonial e demonstrações financeiras do último exercício fiscal, apresentados na forma da resolução n 563/83, do CFC - Conselho Federal de Contabilidade, acompanhado da cópia do termo de abertura e termo de encerramento do livro diário, devidamente registrado no órgão competente, onde conste o número de páginas, que demonstrem a boa situação financeira da

empresa, com vistas aos compromissos que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, assinados pelo Contabilista e pelo Titular ou Representante legal da empresa com assinaturas devidamente identificadas.

9.5 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) Prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.6 – Declaração emitida pelo representante legal atestando que a empresa não possui no quadro societário servidor públicos da ativa e/ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

9.7 – Relatório de consulta negativa(contendo razão social e cnpj) junto ao cadastro nacional das empresas inidôneas e suspensas - CEIS, através do endereço eletrônico <http://www.portaldecompras.gov.br/sancoes/ceis>, emitido nos últimos 10(dez) dias.

9.8 – Certidão negativa de licitante inidôneas , em nome da empresa licitante (CNPJ) e de todos seus sócios CPF, emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO: CERTIDAO>

9.8.1 – Declaração assinada pelo representante legal da empresa que disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

9.8.2 – Declaração formal através de seu Representante Legal, com apresentação de documento do profissional, enfermeiro estomaterapeuta habilitado a prestar assistência aos profissionais que atendem os pacientes usuários destes produtos.

9.9 _ Para efeito de adjudicação deste Pregão Eletrônico – REGISTRO DE PREÇOS., o Pregoeiro, podendo, se julgar necessário, solicitar AMOSTRAS dos produtos. Ocorrendo a desclassificação dos produtos da empresa vencedora, realizará nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço dos itens. Somente após tal procedimento, o Pregoeiro fará a adjudicação à empresa.

9.9.1 – A proposta vencedora ajustada ao lance, juntamente com os documentos exigidos para habilitação, deverão ser enviados no prazo de 2 (duas) horas a ser informado e aberto pelo pregoeiro no chat da sessão. Para o e-mail conisa nonoai01@gmail.com. O não envio dos mesmos no prazo estipulado, ira ensejar na inabilitação da licitante. Sendo que deverão ainda enviar toda documentação solicitada em edital via correios ou protocolizados no CONISA, na cidade de Nonoai-RS, no prazo de até três **(3) dias úteis** após o encerramento dos Lances (Disputa de Preços) - **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**, em envelope fechado e rubricado, solicitamos ainda o envio do código de rastreio do mesmo para evitar qualquer transtorno no processo, caso não seja cumprido a referida solicitação entenderemos que o mesmo será entregue pessoalmente, sendo que o prazo deverá ser cumprido sob pena de desclassificação.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

AO CONISA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO NRº 01/2023– REGISTRO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA LICITANTE – CNPJ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.9.2 – A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio-proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a respectiva procuração, em poderes específicos para este fim.

9.9.3 – Devera a empresa apresentar declaração formal que disponibilizara o profissional enfermeiro estomaterapeuta para treinamento na data a ser estipulada pelo Consorcio, data essa que será entre os meses de Abril e Maio de 2023.

9.9.4 – A critério do Pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado, desde que não haja prejuízo ao Órgão Público.

10 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois (2) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.2 – Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de quarenta e oito (48) horas.

10.3– Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Caberá recurso nos casos previstos **na Lei nº 10.520/02**, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.2– A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante que sejam revistos pelo Pregoeiro.

11.3 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro disporá do prazo de (3) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro no licitante vencedor.

11.5 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.6 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 – Não serão conhecidos os recurso interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por correios ou entregues pessoalmente.

11.8 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12– ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

12.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR:

13.1 – **Entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante;**

13.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE;**

13.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste **REGISTRO DE PREÇOS.**

13.5 – Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões até **cinquenta por cento (50%)** do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

13.6 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do licitante vencedor;

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 – Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita as seguintes penalidades:

14.2 – Esgotado o prazo de entrega dos medicamentos, será aplicada multa de **20% (Vinte por cento)** sobre o valor total do pedido de compra, independente do seu valor;

14.3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de até **50% (cinquenta por cento)**, calculada sobre o valor do objeto não entregue;

14.4 – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois (2) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

14.5 – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

14.6– Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a

proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até cinco (5) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

14.7 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.8 – A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

15 – RESCISÃO:

A rescisão das obrigações decorrentes do presente **Pregão Eletrônico – REGISTRO DE PREÇOS**, se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros correrão por conta da dotação da Empresa licitante.

17 – PAGAMENTO:

17.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas, 30 e 60 dias após os itens serem entregues ao consórcio.(será pela data de chegada e não pela data de emissão da nota fiscal.) Valores até 5.000,00(CINCO MIL REAIS), pagamento em uma única parcela. O pagamento será efetuado mediante Banco Banrisul e banco Bradesco por transferência entre contas e obrigatoriamente via boleto demais agências.

- a) 17.2 – Não será efetuado qualquer pagamento ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

18– DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 – É facultado, ao Pregoeiro, auxiliado pela Comissão de Licitações e Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

18.2 – A critério da Administração do CONISA, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei nº 8.666/93;

18.3 – A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Eletrônico, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93;

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do CONISA;

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O CONISA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, técnicos ou quaisquer outros.

18.7 – Não havendo expediente no CONISA na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local;

18.8 – O CONISA se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie;

18.9 – Impedimentos de Participação na Licitação:

No ato de credenciamento também são verificados os eventuais impedimentos dos Licitantes:

- a) Objeto incompatível com o objeto social da empresa: As pessoas jurídicas somente podem exercer as atividades previstas em seu objeto social, portanto, não podem participar da licitação as empresas em cujo ato constitutivo não conste o objeto licitado;
- b) Empresas coligadas ou com os mesmos sócios: Com base nos princípios da moralidade e competitividade não se pode admitir que uma mesma sociedade possa competir contra si mesma, conforme o §3º do Artigo 3º da Lei nº 8.666 – 1993, que veda a quebra do sigilo das propostas até a abertura das mesmas;
- c) Servidor ou dirigente do Órgão;
- d) Autor do projeto básico ou executivo;

- e) O licitante declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração pública.

9 – Integra este Edital

**ANEXO I- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA- OBJETO COM DESCRITIVO**

**ANEXO I MINUTA DA ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

Aos -----, às -----horas e ----- minutos, na sede do CONISA, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 01.987.787/0001-90, situada na Rua Pe. Manoel Gomes Gonzalez,1450 em Nonoai/RS, CEP 99.600-000, neste ato representado por seu Presidente Sr. **MARCOS MIGUEL BEUX**, tendo como partícipes o **CONISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde, compreendendo os Municípios de ALPESTRE, AMETISTA DO SUL, BARRA FUNDA, BOA VISTA DAS MISSÕES, CARLOS GOMES, CERRO GARNDE, CENTENÁRIO CONSTANTINA, CRISTAL DO SUL, CRUZALTENSE, ENGENHO VELHO, ENTRE RIOS DO SUL, BENJAMIM CONSTANTE DO SUL, FAXINALZINHO, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, GAURAMA, GRAMADO DOS LOUREIROS, LIBERATO SALZANO, NONOAI, NOVO BARREIRO, NOVO XINGU, NOVA BOA VISTA, PLANALTO, PONTÃO, PONTE PRETA, RIO DOS INDIOS, RONDA ALTA, TRÊS PALMEIRAS, TRINDADE DO SUL, SAGRADA FAMÍLIA, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO PEDRO DAS MISSÕES, SEVERIANO DE ALMEIDA, VICENTE DUTRA E MARIANO MORO;**

RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA(S) EMPRESA(S):,
_____, CNPJ nº 00.000.000/0000-00 estabelecida na cidade de _____, na Rua _____, nº 0000, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pela Sr. _____, portadora do CPF nº 000.000.000.00 e da cédula de identidade nº 000000000, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.931/01, e suas alterações e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e das demais normas

legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para **Registro de Preços nº 001/2023**, conforme **Ata de Julgamento de Preços publicado no Site Oficial da Entidade**, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s) classificado(s) no certame acima numerado, em 1º lugar no quadro.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PRODUTOS AMBULATORIAIS E ODONTOLÓGICOS**, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o CONISA não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo **Sistema de Registro de Preços**, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo CONISA, ou órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo CONISA. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 001/2023 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 001/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAIS/PRAZO DE ENTREGA/NOTA FISCAL

a) Os produtos deverão ser entregues conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo CONISA:

b) Prazo de entrega: no máximo 15 (QUINZE) dias corridos após o recebimento do pedido de autorização de fornecimento de medicamento devidamente numerado.

c) Local e Horário de entrega: Os medicamentos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Pe.Manoel Gomez Gonzalez, Nº 1450, NONOAI – RS - das 08h30min até as 11h00min e das 13h00min às 16h30 min.

d) Prazo de validade: Os produtos entregues deverão apresentar **PRAZO DE VALIDADE** de no mínimo 01 (um) ano a partir da data da entrega.

e) A entrega e o descarregamento dos produtos é de responsabilidade da licitante vencedora.

f) Aceitar-se-á no máximo **dois (2) lotes por produto**, tendo em vista a facilitar o controle por lote, no recebimento, armazenamento e distribuição. Os números dos lotes com as respectivas quantidades, data de fabricação, data de validade e o código da nomenclatura comum no Mercosul (NCM/SH), deverão estar especificadas na Nota Fiscal Eletrônica, bem como, cada medicamento deverá vir acompanhado do Laudo Técnico de Análise (Certificado de Análise) POR EMAIL e transmitir os arquivos das Notas Fiscais em formato XML, quando solicitado a Ordem de Compra, para o e-mail: **medicamentosconisa@gmail.com** , emitidos pelo fabricante seja empresa fornecedora indústria farmacêutica ou distribuidora. O laudo analítico deverá comprovar o atendimento às especificações previstas pela farmacopéia, para o princípio ativo e de forma farmacêutica.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

p) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em duas parcelas, 30 e 60 dias após os itens serem entregues ao consórcio.(será pela data de chegada e não pela data de emissão da nota fiscal.) Valores até 5.000,00(CINCO MIL REAIS), pagamento em uma única parcela. O pagamento será efetuado mediante Banco Banrisul e banco Bradesco por transferência entre contas e obrigatoriamente via boleto demais agências.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o CONISA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes e o prazo de pagamento será contado da data de reapresentação do documento corretamente preenchido.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

As penalidades contratuais são as previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto n. 5.450/2005. Além do previsto no *caput* desta cláusula, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, garantida a defesa prévia ao contratado, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

a - **Advertência**, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);

b – Esgotado o prazo de entrega dos medicamentos, será aplicada **multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do pedido de compra, independente do seu valor;

c – **Suspensão temporária** do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

d – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

e – Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 05 (cinco) anos, **impedido de contratar** com a Administração Pública, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

f – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

II - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais de Saúde, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave;

g - A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

h - Se o valor da multa não for pago, ou depositada, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer *jus*. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

III - Impedimentos de Participação na Licitação:

No ato de credenciamento também são verificados os eventuais impedimentos dos Licitantes:

a) Objeto incompatível com o objeto social da empresa: As pessoas jurídicas somente podem exercer as atividades previstas em seu objeto social, portanto, não podem participar da licitação as empresas em cujo ato constitutivo não conste o objeto licitado;

b) Empresas coligadas ou com os mesmos sócios: Com base nos princípios da moralidade e competitividade não se pode admitir que uma mesma sociedade possa competir contra si mesma, conforme o §3º do Artigo 3º da Lei nº 8.666 – 1993, que veda a quebra do sigilo das propostas até a abertura das mesmas;

c) Servidor ou dirigente do Órgão;

- d) Autor do projeto básico ou executivo;
- e) O licitante declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo CONISA para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A **Ata de Registro de Preços** será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público.

O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

- a- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- b - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável.

III - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando:

- a - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão nº 001/2023** e a proposta da empresa: _____ . classificada em 1º lugar.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Comarca de Nonoai/ RS. Os casos omissos serão resolvidos de

acordo com a Lei nº 8.666/93, demais normas aplicáveis e ao disposto no edital de pregão eletrônico nº 001/2023.

MARCOS MIGUEL BEUX

Presidente do CONISA

EMPRESA:

Representante Legal

ANEXO II- ITENS

Nº	Nº Estoque	Nome	Qtd	R\$ Previsto	TOTAL
1	103315	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA UN - UN	177.186	0,0490	8.682,1140
2	103695	ABRIDOR DE BOCA ADULTO DE BORRACHA - UN	40	5,9700	238,8000
3	103696	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL DE BORRACHA - UN	40	4,9500	198,0000
4	105222	ABSORVENTE FEMININO S/ ABAS FLUXO MODERADO,ANATOMICO,SEM CORANTES,ULTRA SUAVE,TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. - UN	5.650	0,6900	3.898,5000
5	105221	ABSORVENTE FEMININO COM ABAS FLUXO MODERADO,ANATOMICO,SEM CORANTES,ULTRA SUAVE,TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. - UN	5.650	0,9000	5.085,0000
6	103697	ACIDO FOSFORICO GEL 37 % TIXOTROPICO. ENVELOPE C/ 3 SERINGAS DE 2.5 ML - UN	1.680	3,8533	6.473,5440
7	103698	ACIDO POLIACRILICO 11.5 % PARA LIMPEZA E CONDICIONAMENTO DA SUPERFICIE DENTAL PARA APLICACAO DE IONOMERO DE VIDRO 10 ML - UN	140	3,0000	420,0000
8	105493	ACIDO URICO LIQUIFORM FRASCO - FRASCO	10	144,0000	1.440,0000
9	105143	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML - FR	7.440	4,6338	34.475,4720
10	103699	ADESIVO DENTARIO FOTOPOLI. C/ CARGA NANOMETRICA DE 5NM - UN	385	84,9900	32.721,1500
11	103702	AFASTADOR CIRURGICO MINESSOTA - UN	601	17,0300	10.235,0300
12	103703	AFASTADOR DE FARABEU 14 CM. - UN	501	19,0000	9.519,0000
13	103316	AGUA DESTILADA 1 LITRO - LT	5.750	3,9700	22.827,5000
14	103317	AGUA DESTILADA 5 LITROS - LT	6.940	12,8700	89.317,8000
15	103128	AGUA OXIGENADA 1 LITRO - LT	2.581	5,3500	13.808,3500
16	103322	AGULHA - DESC 13 X 4,5 UNID - UN	56.134	0,1000	5.613,4000
17	103325	AGULHA - DESC 20 X 5,5 UNID - UN	18.120	0,1000	1.812,0000
18	103321	AGULHA - DESC 25 X 6) UNID - UN	26.289	0,1000	2.628,9000
19	103319	AGULHA - DESC 25 X 7 UNID - UN	60.320	0,1000	6.032,0000
20	103320	AGULHA - DESC 25 X 8 UNID - UN	57.260	0,1000	5.726,0000
21	103323	AGULHA - DESC 30 X 8 UNID - UN	36.070	0,1000	3.607,0000
22	103324	AGULHA - DESC 40 X 12 UNID - UN	61.520	0,1000	6.152,0000
23	105486	AGULHA ACUNPUNTURA TIPO DONGABANG 25X30 CAIXA - CAIXA	20.000	0,5500	11.000,0000
24	103704	AGULHA DESC. P/ ANESTESIA CURTA 30G - 25MM UNID C/100 - CX	2.097	42,0000	88.074,0000
25	103705	AGULHA DESC. P/ ANESTESIA LONGA 27G - 38.1MM C/100 - CX	1.212	45,0000	54.540,0000
26	103328	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA - 127MM X 033MM (29G 1/2) UN - UN	16.605	0,2000	3.321,0000
27	103330	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA - 5 MM X 025 MM (31G 3/16) UN - UN	16.630	0,2000	3.326,0000
28	103329	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA - 8 MM X 025 MM (31 G 3/16) (CUN - UN	16.630	0,1500	2.494,5000
29	103711	ALAVANCA APICAL AGUDA NÂ° 302 - UN	22	67,0000	1.474,0000
30	103710	ALAVANCA APICAL NÂ° 301 - UN	22	60,0000	1.320,0000
31	103707	ALAVANCA HEINDERBRINK NÂ° 01 - UN	25	46,1200	1.153,0000
32	103708	ALAVANCA POTT 1L - UN	21	27,0900	568,8900
33	103709	ALAVANCA POTT 1R - UN	21	32,0000	672,0000
34	103713	ALAVANCA SELDIN 1-R - UN	25	27,0900	677,2500
35	103715	ALAVANCA SELDIN INFANTIL 1-L - UN	25	27,0900	677,2500
36	103716	ALAVANCA SELDIN INFANTIL 1-R - UN	24	27,0900	650,1600
37	103714	ALAVANCA SELDIN NÂ° 2 - UN	24	27,0900	650,1600
38	105494	ALBUMINA BOVINA 22% UNIDADE - UNIDADE	10	34,0000	340,0000
39	105153	ALCOOL 70% GEL 5 LITROS - FR	6.230	28,6620	178.564,2600
40	105152	ALCOOL 70% LIQUIDO 5 LITROS - FR	6.320	34,6325	218.877,4000

41	103130	ALCOOL GEL 480G - FR	6.575	8,0000	52.600,0000
42	103331	ALCOOL GEL 70 % 1 LITRO - UN	12.630	8,2500	104.197,5000
43	103332	ALCOOL IODADO 01 % - UN	741	19,9900	14.812,5900
44	105495	ALCOOL ISOPROPILICO 1 LT FRASCO - FRASCO	5	50,0000	250,0000
45	103717	ALGINATO GELTRATE PLUS - 454GR - UN	650	31,8400	20.696,0000
46	105205	ALGINATO HYDROGUN 5,453GR - UN	550	89,0000	48.950,0000
47	103718	ALGODAO HIDROFILO EM ROLINHOS - (PCT. C/ 100UNID) - UN	14.045	0,0220	308,9900
48	103119	ALGODAO HIDROFILO ROLO 500G - UN	3.438	16,2250	55.781,5500
49	103720	ALICATE ORTODONTICO CORTE DE AMARILHO - 12 CM. C/PONTA DE VIDEA UN	16	144,0000	2.304,0000
50	103721	ALICATE ORTODONTICO NÂ° 121 - UN	8	73,7600	590,0800
51	103722	ALICATE ORTODONTICO NÂ° 139 - UN	5	73,7600	368,8000
52	103719	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH - UN	15	80,5400	1.208,1000
53	103336	ALMOTOLIA CAPACIDADE 250 ML - COR ESCURA - BICO RETO - UN	1.550	2,7500	4.262,5000
54	103335	ALMOTOLIA CAPACIDADE 250 ML - TRANSPARENTE - BICO RETO - UN	1.622	2,7500	4.460,5000
55	105496	ALT/TGP LIQUIFORM UNIDADE - UNIDADE	20	150,0000	3.000,0000
56	103723	ALVEOLOTOMO - UN	351	27,0500	9.494,5500
57	103725	AMALGAMA 1 PORÃ+AO - UN	500	1,3422	671,1000
58	103724	AMALGAMA 2 PORÃ+OES - UN	750	2,4000	1.800,0000
59	105204	AMALGAMA 3 PORÃ+OES - UN	2.100	6,7273	14.127,3300
60	103337	AMBU PARA OXIGENIO ADULTO - UN	193	238,0000	45.934,0000
61	103338	AMBU PARA OXIGENIO INFANTIL - UN	188	238,0000	44.744,0000
62	105497	AMILASE UNIDADE - UNIDADE	20	65,0000	1.300,0000
63	103727	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% C/ EPINEFRINA -1:100.000 CX C/ 50 TUBETES DE CRISTAL - CX	1.094	75,0000	82.050,0000
64	103728	ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% S/VASO (CX. C/ 50 TUBETES) - UN	398	144,5000	57.511,0000
65	103729	ANESTESICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% C/ NORIPINEFRINA (CX. C/ 50 TUBETES) - UN	351	116,0000	40.716,0000
66	103730	ANESTESICO INJET. ARTICAINA 4 % C/VASO CONSTRITOR (EPINEFRINA 1:200.000) - UN	781	132,0000	103.092,0000
67	103731	ANESTESICO INJET. MEPIVACAINA 2% C/ VASOCONSTRITOR (EPINEFRINA 1:100 000) - ISENTO DE METILPARABENO - (CAIXA C/ 50 TUBETES) - UN	405	189,0000	76.545,0000
68	103726	ANESTESICO LIDOCAINA SPRAY 10% - CX	800	131,0000	104.800,0000
69	105450	ANESTESICO NOVOCOL CAIXA - CAIXA	285	49,2500	14.036,2500
70	103732	ANESTESICO TOPICO C/ 20 % DE BENZOCAINA C/SABOR TUTTI-FRUTTI - 12 GR - UN	294	8,4686	2.489,7684
71	103733	ANTISSEPTICO BUCAL SEM ALCOOL - 1 LITRO - L	147	27,9417	4.107,4299
72	103340	APARELHO DE NEBULIZACAO/INALACAO - UN	273	205,0000	55.965,0000
73	103341	APARELHO DE PRESSAO ANEROIDE - ADULTO C/ PRESILHA METALICA - UN	227	78,0000	17.706,0000
74	103344	APARELHO DE PRESSAO ANEROIDE - ADULTO C/VELCRO NYLON - UN	399	95,0000	37.905,0000
75	103342	APARELHO DE PRESSAO ANEROIDE - INFANTIL C/ VELCRO. NYLON - UN	184	65,0000	11.960,0000
76	103345	APARELHO DE PRESSAO ANEROIDE - LARGE (OBESO) - UN	174	88,0000	15.312,0000
77	103346	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL AUTOMATICO DE PULSO - UN	148	99,1200	14.669,7600
78	103347	APLICADOR VAGINAL DESCARTAVEL UN - UN	10.100	1,0000	10.100,0000
79	103734	ARCO DE YONG METALICO - UN	10	15,0000	150,0000
80	103735	ARCO PLASTICO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO ADULTO - UN	30	7,2000	216,0000
81	103736	ARCO PLASTICO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO INFANTIL - UN	30	7,2000	216,0000
82	105498	ASLO LATEX UNIDADE - UNIDADE	10	38,0000	380,0000

83	105499	ASLO/TGO LIQUIFORM UNIDADE - UNIDADE	20	54,0000	1.080,0000
84	103122	ASPIRADOR CIRURGICO 3 METROS - UN	120	5,0000	600,0000
85	103348	ATADURA CREPOM 10CM X 18 M C/ 13 FIOS UNPESO MINIMO 21,08 GR POR UNIDADE - COMPOSIÇÃO: ALGODÃO 98% ELASTEDIANO 2%- PRODUTO DEVERA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056. DEVERA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO. - UN	21.900	0,2500	5.475,0000
86	103349	ATADURA CREPOM 12CM X 18 M C/ 13 FIOS UN PESO MINIMO 26 GR POR UNIDADE - COMPOSIÇÃO: ALGODÃO 98% ELASTEDIANO 2%- PRODUTO DEVERA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056. DEVERA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO. - UN	56.360	0,3700	20.853,2000
87	103350	ATADURA CREPOM 15CM X 18 M C/ 13 FIOS UNPESO MINIMO 32,7 GR POR UNIDADE - COMPOSIÇÃO: ALGODÃO 98% ELASTEDIANO 2%- PRODUTO DEVERA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056. DEVERA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO. - UN	22.400	0,4500	10.080,0000
88	103351	ATADURA CREPOM 20 CM X 18 M C/13 FIOS UN PESO MINIMO 42,8 GR POR UNIDADE - COMPOSIÇÃO: ALGODÃO 98% ELASTEDIANO 2%- PRODUTO DEVERA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056. DEVERA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO - UN	29.900	0,5000	14.950,0000
89	103352	ATADURA CREPOM 6 CM X 18 M C/ 13FIOS PESO MINIMO 10 GR POR UNIDADE - COMPOSIÇÃO: ALGODÃO 98% ELASTEDIANO 2%- PRODUTO DEVERA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056. DEVERA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO - UN	14.200	0,3500	4.970,0000
90	103353	ATADURA CREPOM 8 CM X 18 M C/ 13FIOS UN PESO MINIMO 17,8 GR POR UNIDADE - COMPOSIÇÃO: ALGODÃO 98% ELASTEDIANO 2%- PRODUTO DEVERA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056. DEVERA APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO - UN	16.500	0,4000	6.600,0000
91	103358	ATADURA CREPOM/ORTOPEDICA 22 FIOS 10CM COMPOSIÇÃO: POLIESTER 6% ELASTANO 3% ALGODÃO 91% PESO MINIMO 26GR- DEVERA POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, DEVERA ESTRA DENTRO DAS NORMAS DA ABNT - VALIDADE MINIMA DE 5ANOS. EMPRESA DEVERA APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO JUNTO AO FABRICANTE - (PCT C/ 12UNID) - UN - UN	9.720	1,0000	9.720,0000
92	103359	ATADURA CREPOM/ORTOPEDICA 22 FIOS 12CM COMPOSIÇÃO: POLIESTER 6% ELASTANO 3% ALGODÃO 91% PESO MINIMO 29R- DEVERA POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, DEVERA ESTRA DENTRO DAS NORMAS DA ABNT - VALIDADE MINIMA DE 5ANOS. EMPRESA DEVERA APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO JUNTO AO FABRICANTE - UN	15.070	2,0000	30.140,0000
93	103360	ATADURA CREPOM/ORTOPEDICA 22 FIOS 15CM COMPOSIÇÃO: POLIESTER 6% ELASTANO 3% ALGODÃO 91% PESO MINIMO 32GR- DEVERA POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, DEVERA ESTRA DENTRO DAS NORMAS DA ABNT - VALIDADE MINIMA DE 5ANOS. EMPRESA DEVERA APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO JUNTO AO FABRICANTE - UN	8.820	1,8000	15.876,0000
94	103363	ATADURA CREPOM/ORTOPEDICA 22 FIOS 20CM COMPOSIÇÃO: POLIESTER 6% ELASTANO 3% ALGODÃO 91% PESO MINIMO 38GR- DEVERA POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, DEVERA ESTRA DENTRO DAS NORMAS DA ABNT - VALIDADE MINIMA DE 5ANOS. EMPRESA DEVERA APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO JUNTO AO FABRICANTE - UN	14.500	1,9000	27.550,0000
95	103357	ATADURA CREPOM/ORTOPEDICA 22 FIOS 8CM COMPOSIÇÃO: POLIESTER 6% ELASTANO 3% ALGODÃO 91% PESO MINIMO 22GR- DEVERA POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, DEVERA ESTRA DENTRO DAS NORMAS DA ABNT - VALIDADE MINIMA DE 5ANOS. EMPRESA DEVERA APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO JUNTO AO FABRICANTE - (PCT C/ 12UNID) - UN - UN	19.200	1,6000	30.720,0000
96	103356	ATADURA CREPOM/ORTOPEDICA 22 FIOS 6CM UN COMPOSIÇÃO: POLIESTER 6% ELASTANO 3% ALGODÃO 91% PESO MINIMO 18GR- DEVERA POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, DEVERA ESTRA DENTRO DAS NORMAS DA ABNT - VALIDADE MINIMA DE 5ANOS. EMPRESA DEVERA APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO JUNTO AO FABRICANTE - UN	12.400	1,4000	17.360,0000
97	103354	ATADURA ELASTICA 10CM X 2.20M (PCT C/ 12UNID) - UN	11.420	5,0000	57.100,0000
98	103355	ATADURA ELASTICA 15CM X 2.20M (PCT C/ 12UNID) UN VER DESCRITIVO EDITAL - UN	11.570	7,4500	86.196,5000
99	103361	ATADURA ORTOPEDICA 12CM 13 FIOS (PCT C/ 12UNID) - UN	5.600	5,8500	32.760,0000
100	103362	ATADURA ORTOPEDICA 15 CM 13 FIOS (PCT C/ 12UNID) - UN	5.400	3,2300	17.442,0000
101	103737	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL - TAMANHO G - UN	12.340	3,8993	48.117,3620
102	103738	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL - TAMANHO M - UN	12.540	3,8993	48.897,2220

103	103740	AVENTAL DE CHUMBO P/ PROTECAO RX - MODELO PLUMBIFERO COM PROTECAO DE TIREOIDE - INFANTIL - UN	29	608,0000	17.632,0000
104	103739	AVENTAL DE CHUMBO P/ PROTECAO RX - ADULTO - UN	20	610,2500	12.205,0000
105	103741	BABEIRO DE PAPEL DESCARTAVEL (PCT. C/ 100 UNID) - UN - UN	18.857	1,0000	18.857,0000
106	103742	BABEIRO PLASTICO P/ ADULTO - UN	113	4,5000	508,5000
107	103364	BACIA HOSPITALAR INOX REDONDA 35CM X 7CM - UN	101	58,9000	5.948,9000
108	103365	BALANCA PEDIATRICA DIGITAL PARA PESAGEM DE CRIANCAS MENORES DE 2 ANOS DE IDADE - UN	44	975,0000	42.900,0000
109	103366	BALANCA PLATAFORMA DIGITAL PARA PESAGEM DE PESSOAS ADULTAS - UN	47	899,0000	42.253,0000
110	105177	BANDAGEM NAO ADERENTE 10,2CM X 9,14M COMPOSIÇÃO: AGUA PURIFICADA, ATADURA, GLICERINA, GOMA ARABICA, GOMA GUAR, GOMA XANTANA, IMIDAZOLIDINILUREIA, METILPARABENO, OLEO DE RICINO, OXIDO DE ZINCO, PETROLATO, POLAWAX. CLASSE DE RISCO IV. - UN	2.120	28,0000	59.360,0000
111	105170	BANDAGEM NAO ADERENTE COMPOSTA DE ALGODAO E POLIESTER COMPOSIÇÃO CREME HIDRATANTE A BASE DE ACIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS E POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA 1% TAMANHO 10,2 POR 9,14M. CLASSE DE RISCO IV - UN - UN	1.670	24,2275	40.459,9250
112	103743	BANDEJA INOX LISA P/ INSTRUMENTAL 22 X 9 X 15CM - UN	115	32,8150	3.773,7250
113	105396	BENZOATO DE BENZILA SABONETE UNIDADE - UNIDADE	1.220	4,4900	5.477,8000
114	103746	BICARBONATO DE SODIO P/ APAR. DE PROFILAXIA 200 GR - UN	619	3,1300	1.937,4700
115	105500	BILIRRUBINA TOTAL/DIRETA UNIDADE - UNIDADE	20	35,0000	700,0000
116	103132	BOLSA PARA MEDICAMENTOS 7 SINAIIS VITAIS, 7 VIAS AREAS - UN	114	269,0000	30.666,0000
117	105454	BROCA 8804 UNIDADE - UNIDADE	41	11,4900	471,0900
118	103747	BROCA ACO P/ BAIXA ROT. ESF. NÂ° 4 - 28MM - UN	355	5,1000	1.810,5000
119	103749	BROCA ACO P/ BAIXA ROT. ESF. NÂ° 2 - 22MM - UN	390	5,6300	2.195,7000
120	103750	BROCA ACO P/ BAIXA ROT. ESF. NÂ° 2 - 28MM - UN	320	5,6900	1.820,8000
121	103751	BROCA ACO P/ BAIXA ROT. ESF. NÂ° 5 - 28MM - UN	320	5,7100	1.827,2000
122	103752	BROCA ACO P/ BAIXA ROT. ESF. NÂ° 8 - 28MM - UN	350	5,7500	2.012,5000
123	103753	BROCA ACO P/ BAIXA ROT. ESF. NÂ° 1/2 - 22MM - UN	110	5,7900	636,9000
124	103754	BROCA ACO P/ BAIXA ROT. ESF. NÂ° 1/2 - 28MM - UN	130	5,8300	757,9000
125	103748	BROCA ACO P/ BAIXA ROT. ESF. NÂ° 6 - 28MM - UN	120	5,4000	648,0000
126	103755	BROCA ACO P/ BAIXA ROTACAO NÂ° 14 - 22MM - UN	120	5,8700	704,4000
127	103756	BROCA ACO P/ BAIXA ROTACAO NÂ° 14 - 28MM - UN	120	5,9100	709,2000
128	103757	BROCA ACO P/ BAIXA ROTACAO NÂ° 16 - 22MM - UN	120	5,9500	714,0000
129	103758	BROCA ACO P/ BAIXA ROTACAO NÂ° 16 - 28MM - UN	120	5,9900	718,8000
130	103759	BROCA ACO P/ BAIXA ROTACAO NÂ° 18 - 22MM - UN	120	6,0100	721,2000
131	103760	BROCA ACO P/ BAIXA ROTACAO NÂ° 18 - 28MM - UN	120	6,0500	726,0000
132	103761	BROCA ACO P/ BAIXA ROTACAO NÂ° 23 - 22MM - UN	120	6,0900	730,8000
133	103762	BROCA ACO P/ BAIXA ROTACAO NÂ° 23 - 28MM - UN	120	6,1100	733,2000
134	103766	BROCA CARBIDE ESFERICA NÂ° 1 - UN	130	8,0000	1.040,0000
135	103767	BROCA CARBIDE ESFERICA NÂ° 2 - UN	190	8,0000	1.520,0000
136	103769	BROCA CARBIDE LINHA CA ESFERICA. 22MM N° CA6 UN - UN	150	8,0000	1.200,0000
137	103764	BROCA CARBIDE NÂ° 245 - UN	190	15,6000	2.964,0000
138	103765	BROCA CARBIDE NÂ° 330 - UN	130	15,6000	2.028,0000
139	103763	BROCA CARBIDE NÂ° 57 - UN	70	8,0000	560,0000
140	103772	BROCA CIRURGICA ZEKRYA 23MM - UN	172	16,0100	2.753,7200
141	103773	BROCA CIRURGICA ZEKRYA 28 MM - UN	162	16,0100	2.593,6200
142	103779	BROCA DE ALTA ROTACAO NÂ° 245 - UN	130	17,0500	2.216,5000
143	103780	BROCA DE ALTA ROTACAO NÂ° 702 - UN	130	12,5000	1.625,0000

144	103788	BROCA DE BATT NÂ° 0.12 - UN	30	13,9000	417,0000
145	103789	BROCA DE BATT NÂ° 0.14 - UN	30	13,9000	417,0000
146	103787	BROCA DE BATT NÂ° 0.16 - UN	30	13,9000	417,0000
147	103790	BROCA ENDO Z - 22MM - UN	40	15,2200	608,8000
148	103791	BROCA ENDO Z - 25MM - UN	40	29,0000	1.160,0000
149	103792	BROCA GATES NÂ° 1 - 28MM - UN	40	11,0100	440,4000
150	103793	BROCA GATES NÂ° 2 - 28MM - UN	40	8,1700	326,8000
151	103794	BROCA GATES NÂ° 3 - 28 MM - UN	40	12,0500	482,0000
152	103797	BROCA LARGO NÂ° 2 - 28 MM - UN	10	15,6000	156,0000
153	103796	BROCA LARGO NÂ°1 - 28MM - UN	10	14,2000	142,0000
154	103798	BROCA LARGO NÂ°3 - 28 MM - UN	10	15,6000	156,0000
155	103799	BROCA LARGO PEESO - 28 MM NÂ° 2 - UN	25	20,4500	511,2500
156	103795	BROCA LARGO PEESO - 28 MM NÂ°1 - UN	25	15,6000	390,0000
157	103800	BROCA LARGO PEESO - 28MM NÂ° 3 - UN	25	20,4500	511,2500
158	105455	BROCA MAXICUT UNIDADE - UNIDADE	41	55,0000	2.255,0000
159	105456	BROCA MINICUT UNIDADE - UNIDADE	35	50,0000	1.750,0000
160	103801	BROCA P/ PECA RETA CARBIDE TRONCO CONICA NÂ° 701 - UN	11	8,2100	90,3100
161	103803	BROCA P/ PECA RETA CARBIDE TRONCO CONICA NÂ° 703 - UN	10	12,0000	120,0000
162	105460	BROCAS 9713 UNIDADE - UNIDADE	31	5,4000	167,4000
163	103806	BROQUEIRO AUTOCLAVAVEL P/ PECA DE MAO - 15 FUIROS - UN	80	21,1000	1.688,0000
164	103807	BROQUEIRO AUTOCLAVAVEL P/BROCAS DE BAIXA ROTACAO - 21 FUIROS - UN	83	22,4000	1.859,2000
165	103808	BRUNIDOR NÂ° 29 - UN	15	17,4000	261,0000
166	103809	BRUNIDOR NÂ° 33 - UN	15	12,1900	182,8500
167	103133	BULBO DE ASPIRAÇÃO NÂ° 2 - UN	150	8,0000	1.200,0000
168	103810	CABO PARA ESPELHO EM ALUMINIO UN - UN	320	9,0000	2.880,0000
169	103812	CAIXA METALICA P/ INSTRUMENTAL 18 X 8 X 5CM - LISA - UN	37	40,5500	1.500,3500
170	103813	CAIXA METALICA P/ INSTRUMENTAL 26 X 12 X 6 CM - PERFURADA - UN	34	90,0000	3.060,0000
171	103815	CAIXA REVELADORA P/ RX ODONTOLOGICO - UN	20	197,0000	3.940,0000
172	105501	CALBRADOR DE TESTES PARA BIOQUIMICA UNIDADE - UNIDADE	10	140,0000	1.400,0000
173	105477	CAMPO CIRURGICO SIMPLES 50X 50 CM 22 FIOS TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODAO, RESISTENTE A LAVAGEM E AUTOCLAVE. PACOTE - PACOTE	1.921	68,0000	130.628,0000
174	105476	CAMPO CIRURGICO 50X 50 CM FENESTRA QUADRADA(20X10CM) TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODAO, RESISTENTE A LAVAGEM E AUTOCLAVE. PACOTE PACOTE	1.675	78,0000	130.650,0000
175	105459	CANETA ALTA ROTACAO UNIDADE LEVE, DESIGN ERGONÔMICO,FACILIDADE NA ASSEPSIA.SPRAY TRIPLO,PINÇA TIPO FG (SACA BROCCAS). AUTOCLAVÁVEL A 135°C.ENCAIXE BORDEN (2 FUIROS).ROLAMENTO CERÂMICO. GARANTIA: 6 MESES. REGISTRO ANVISA: 10427100019. - UNIDADE	27	750,0000	20.250,0000
176	103370	CANULA DE GUEDEL NÂ° 3,10MM - UN	85	3,7100	315,3500
177	103134	CANULA GUEDELL 0 - 4,5CM - UN	85	3,7100	315,3500
178	103135	CANULA GUEDELL 1 - 5,5CM - UN	85	3,7100	315,3500
179	103136	CANULA GUEDELL 2 - UN	85	3,7100	315,3500
180	103137	CANULA GUEDELL 3 - 8CM - UN	85	3,7100	315,3500
181	103138	CANULA GUEDELL 4 - 10.5CM - UN	85	3,7100	315,3500
182	103139	CANULA GUEDELL 5 - 11CM - UN	85	3,7100	315,3500
183	103140	CANULA TRAQUEOSTOMIA 10,0MM - UN	130	13,6800	1.778,4000
184	103141	CANULA TRAQUEOSTOMIA 6,0MM - UN	130	13,6800	1.778,4000
185	103142	CANULA TRAQUEOSTOMIA 8,0MM - UN	130	13,6800	1.778,4000
186	103143	CANULA TRAQUEOSTOMIA 9,0MM - UN	130	13,6800	1.778,4000

187	103818	CAPA P/ SERINGA TRIPLICE - (CX. C/ 100 UNID) - UN	185	22,6100	4.182,8500
188	103817	CAPA PROTETORA PARA ESCOVA DENTAL - UN	2.500	0,1000	250,0000
189	103819	CARIOSTATICO 10 % 10 ML - UN	75	18,8600	1.414,5000
190	103821	CARIOSTATICO 30 % 10 ML - UN	22	18,8600	414,9200
191	103822	CARTELA PARA RX 1 FURO - PCTE C/100 - UN	132	19,0000	2.508,0000
192	103823	CARTELA PARA RX DE 2 FUIROS - PCTE. C/ 100 PCTE. - UN	125	19,0000	2.375,0000
193	103144	CATETER INTRAVENOSO NÂ,Â° 14 UN - UN	5.000	0,1900	950,0000
194	103371	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NA° 14 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANACA UN - UN	7.800	0,1900	1.482,0000
195	103373	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NA° 20 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANACA UN - UN	11.430	0,2110	2.411,7300
196	103374	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NA° 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA UN - UN	15.480	0,2100	3.250,8000
197	103375	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 16 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA UN - UN	8.000	0,2200	1.760,0000
198	103376	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA UN - UN	25.210	0,1900	4.789,9000
199	103824	CERA 7 (CAIXA C/ 15LAMINAS) - UN	420	21,6367	9.087,4140
200	105446	CERA UTILIDADE CAIXA - CAIXA	77	21,6900	1.670,1300
201	103826	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO -.28 GR PO + 10 ML UN - KIT	38	34,0000	1.292,0000
202	103827	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO E FORRAMENTO. FOTO ATIVADO - COR A3 UN - UN	265	69,0000	18.285,0000
203	103828	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO. QUIMICAMENTE ATIVADO - COR UNIVERSAL A3 + KIT - UN	385	17,5100	6.741,3500
204	103830	CIMENTO OBTURADOR ENDODONTICO PO + LIQ KIT - KIT	171	49,0000	8.379,0000
205	103150	CINTO POLVO - UN	34	68,0100	2.312,3400
206	103832	CINZEL DE LUCAS DUPLO BISEL - UN	30	10,2500	307,5000
207	103833	CINZEL DE OCHSENBEIN NÂ° 01/02 - UN	10	81,4500	814,5000
208	103834	CINZEL GOIVO ALEXANDER C/CABO DE ALAVANCA - UN	10	81,4500	814,5000
209	103151	CLAMP UMBILICAL - UN	380	0,6900	262,2000
210	105158	CLOREXEDINE ALCOOLICA 0,5 - FR	760	9,8333	7.473,3080
211	105157	CLOREXEDINE DEGERMANTE 2% - FR	480	10,3857	4.985,1360
212	103152	COBERTOR SAMU SIMPLES - UN	90	36,3300	3.269,7000
213	103377	COLAR CERVICAL C/ APOIO MENTONIANO TAM M UN - UN	258	14,0000	3.612,0000
214	103378	COLAR CERVICAL C/ APOIO MENTONIANO TAM P UN - UN	228	14,0000	3.192,0000
215	103154	COLAR CERVICAL G VERDE - UN	78	10,0500	783,9000
216	103155	COLAR CERVICAL GG AMARELO - UN	78	14,6000	1.138,8000
217	103153	COLAR CERVICAL INFANTIL - UN	73	14,2000	1.036,6000
218	103156	COLAR CERVICAL M ADULTO LARANJA UN - UN	33	12,0000	396,0000
219	103157	COLAR CERVICAL P ADULTO AZUL ROYAL UN - UN	33	12,0000	396,0000
220	103380	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA - GG - UN	40	17,4000	696,0000
221	103379	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA - PP - UN	40	17,5500	702,0000
222	103382	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA TAM M - UN	40	12,9000	516,0000
223	103381	COLAR CERVICAL PHILADELPHIA TAM P - UN	60	9,4000	564,0000
224	103158	COLAR CERVICAL PP ADULTO LILAS UN - UN	45	12,0000	540,0000
225	103836	COLAR DE CHUMBO P/ PROTECAO DE TIREOIDE - ADULTO - UN	35	60,0000	2.100,0000
226	103837	COLAR DE CHUMBO P/ PROTECAO DE TIREOIDE - INFANTIL - UN	35	60,0000	2.100,0000
227	105502	COLESTEROL LIQUIFORM FRASCO - FRASCO	20	229,0000	4.580,0000
228	103385	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LT - PAPELAO UN - UN	14.220	2,9800	42.375,6000

229	103383	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 3 LT- PAPEL AO UN - UN	7.900	2,9000	22.910,0000
230	103387	COLETOR DE URINA 2000ML UN - UN	9.350	1,6000	14.960,0000
231	103388	COLETOR PERFURO CORTANTE PLASTICO RIGIDO 1 LITRO - UN	536	11,2700	6.040,7200
232	103390	COLETOR PERFURO CORTANTE PLASTICO RIGIDO 13 LITROS - UN	1.562	8,7000	13.589,4000
233	103389	COLETOR PERFURO CORTANTE PLASTICO RIGIDO 7 LITROS - UN	750	22,1000	16.575,0000
234	105140	COLETOR URINA BOLSA 2000ML SISTEMA ABERTO - UN	11.150	7,6743	85.568,4450
235	105139	COLETOR URINA BOLSA 2000ML SISTEMA FECHADO - UN	8.050	12,9767	104.462,4350
236	103838	COLGADURA PARA RX INDIVIDUAL - UN	100	5,2671	526,7100
237	103394	COMPRESSA CIRURGICA 23 X 25 - PCTE C/ 50 UNIDADES - PAC	5.010	35,0000	175.350,0000
238	103393	COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO DE ALGODOO 45 X 50CM UNMINIMO 37GR PCT 50 UND PESO MINIMO DA EMBALAGEM 1.850KG - EMPRESA DEVERA APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO. - UN	7.585	85,0000	644.725,0000
239	103396	COMPRESSA DE GAZE 10 X 10 CM - 22 FIOS - ESTERIL - ENVELOPE C/10 ENVELOPES UN ESTERIL - ENVELOPE C/10 ENVELOPES - UM - EMPRESA DEVERA APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO. - UN	15.050	1,2000	18.060,0000
240	103392	COMPRESSA DE GAZE 10 X 10 CM C/22 FIOS -(PCT C/ 500UNID) EMPRESA DEVERA APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO. - UN	30.220	65,0000	1.964.300,0000
241	103391	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C/ 22 FIOS - (PCT C/ 500UNIDADES) EMPRESA DEVERA APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO. - UN	8.285	45,0000	372.825,0000
242	103395	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM - 22 FIOS - ESTERIL - ENVELOPE C/10 ENVELOPES - UN	14.120	0,7500	10.590,0000
243	103397	COMPRESSA DE GAZE CIRURGICA TIPO APOSITO 10X15 - UN	6.000	0,9000	5.400,0000
244	103398	COMPRESSA DE GAZE CIRURGICA TIPO APOSITO 15X30 - UN	6.000	1,8000	10.800,0000
245	105206	COMPRESSA NAO ADERENTE ESTERIL POLIESTER E VISCOSE, P/ COBERTURAS DE FERIMENTOS (PCT C/10 UNID) PAC - PAC	5.700	0,4000	2.280,0000
246	103842	CONE DE GUTA PERCHA P/ OBTURACAO DE CANAIS 2 SERIE (45-80) - UN	50	47,7500	2.387,5000
247	103841	CONE DE GUTA PERCHA P/OBTURACAO DE CANAIS 1 SERIE (15-40) - UN	50	44,8188	2.240,9400
248	103844	CONE DE GUTTA PERCHA NÂ° 20 BLISTER C/ 120S - UN	50	12,0000	600,0000
249	103845	CONE DE GUTTA PERCHA NÂ° 25 BLISTER C/ 120S - UN	100	12,0000	1.200,0000
250	103846	CONE DE GUTTA PERCHA NÂ° 30 BLISTER C/ 120S - UN	100	12,0000	1.200,0000
251	103847	CONE DE GUTTA PERCHA NÂ° 35 BLISTER C/ 120S - UN	100	12,0000	1.200,0000
252	103848	CONE DE GUTTA PERCHA NÂ° 40 BLISTER C/ 120S - UN	100	12,0000	1.200,0000
253	103849	CONE DE GUTTA PERCHA NÂ° 45 BLISTER C/ 120S - UN	100	12,0000	1.200,0000
254	103850	CONE DE GUTTA PERCHA NÂ° 50 BLISTER C/ 120S - UN	100	12,0000	1.200,0000
255	103851	CONE DE GUTTA PERCHA NÂ° 55 BLISTER C/ 120S - UN	80	12,0000	960,0000
256	103852	CONE DE GUTTA PERCHA NÂ° 60 BLISTER C/ 120S - UN	80	12,0000	960,0000
257	103853	CONE DE GUTTA PERCHA NÂ° 70 BLISTER C/ 120S - UN	80	12,0000	960,0000
258	103854	CONE DE GUTTA PERCHA NÂ° 80 BLISTER C/ 120S - UN	80	12,0000	960,0000
259	103855	CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE 1 SERIE (15-40) - UN	110	26,9100	2.960,1000
260	103856	CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE 2 SERIE (45-80) - UN	50	26,9100	1.345,5000
261	103857	CONES DE GUTAPERCHA ACESSÓRIOS B7 - 28 MM- (CX C/ 120UNIDADES) UN	50	31,7833	1.589,1650
262	103858	CONES DE GUTAPERCHA ACESSÓRIOS B8 - (CX C/ 120UNID) - UN	50	31,7833	1.589,1650
263	103859	CONTRA ANGULO COM ENCAIXE UNIVERSAL - UN	56	450,0000	25.200,0000
264	105504	CONTROLE BIOQUIMICO(NORMAL) UNIDADE - UNIDADE	10	170,0000	1.700,0000
265	105503	CONTROLE BIOQUIMICO(PATOLOGICO) UNIDADE - UNIDADE	10	170,0000	1.700,0000
266	105505	CORANTE PRA GRAM UNIDADE - UNIDADE	5	98,0000	490,0000
267	103860	CORRENTE P/ GUARDANAPO - UN	51	2,3500	119,8500
268	105474	COVID -19 + INFLUENZA ANTIGENO (COMBO) CAIXA C/ 20 - CAIXA	7.212	240,0000	1.730.880,0000
269	105506	CREATININA K UNIDADE - UNIDADE	10	60,0000	600,0000

270	105434	CREME DE BARREIRA COMPOSIÇÃO: BASE DE OLEO DE AMENDOAS DOCE, CERA DE ABELHA, PROPILPARABENO, HIDROCIDO DE SODIO, FRAGANCIA E AGUA PURIFICADA, LIVRE DE DERIVADOS DE PETROLATO E/OU OXIDO DE ZINCO - FRASCO 100GR - EMPRESA DEVERA APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO. - FRASCO	1.587	60,0000	95.220,0000
271	103862	CREME DE BARREIRA SPRAY, ABASE DE SILICONE - COMPOSIÇÃO: CLICLOPENTASILOXANO, HEXAMETILDISILOXANO E SÍLICA TRIMETILADA, FRASCO SPRAY 50 ML - EMPRESA DEVERA APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO. - UN	582	38,0000	22.116,0000
272	103861	CREME DENTAL 90 GR. - UN	1.800	2,9600	5.328,0000
273	105487	CREME PARA HIDRATAÇÃO PROFUNDA - COMPOSIÇÃO: CREME PARA HIDRATAÇÃO PROFUNDA COMPOSTO DE ÁGUA PURIFICADA, BHT, CERA DE ABELHA, DIMETICONE/ÓLEO DE SILICONE, ESSÊNCIA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, MIDAZOLIDINIL - UREA, METILPARABENO, MONOESTEARATO DE GLICERILA A/E, ÓLEO DE GIRASSOL, POLAWAX NF, PROPILENOGLICOL, PROPILPARABENO E URÉIA. FRASCO 100GR. -EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO. - FRASCO	540	55,0000	29.700,0000
274	103864	CUBA METALICA REDONDA 10 X 5 CM - 340 ML - UN	102	24,2200	2.470,4400
275	103865	CUBA METALICA REDONDA 9 X 5 CM - 240 ML - UN	96	24,2200	2.325,1200
276	103863	CUBA RIM PEÇA - UN	117	68,0000	7.956,0000
277	105507	CUBETA PARA COAGULOMETRO UNIDADE - UNIDADE	100	30,0000	3.000,0000
278	103866	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA (CX C/ 100UNID) - UN	250	6,0700	1.517,5000
279	103400	CURATIVO ANTISSEPTICO ADESIVO POS COLETA REDONDO CX C/ 500 UNIDADES UN - UN	34.133	0,0397	1.355,0801
280	105188	CURATIVO CARVAO E PRATA RECORTAVEL - TAM 10 X 15CM VALIDADE DE 5 ANOS DO PRODUTO-EMPRESA DEVERA APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO. - UN	3.280	34,7960	114.130,8800
281	105180	CURATIVO DE ALGINATO EM PLACA - TAM 10 X 10CM VALIDADE DE 5 ANOS DO PRODUTO-EMPRESA DEVERA APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO - UN	3.160	27,0000	85.320,0000
282	105181	CURATIVO DE ALGINATO EM PLACA - TAM 10 X 20CM UN EMPRESA DEVERA APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO. - UN	3.210	29,2129	93.773,4090
283	105218	CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE ESTERIL 10CM X 10CM UNEMPRESA DEVERA APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO. - UN	3.130	38,0000	118.940,0000
284	105185	CURATIVO DE SILICONE ABSORVENTE ESTERIL 15CM X 15CMEMPRESA DEVERA APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO. - UN	3.150	48,8900	154.003,5000
285	105217	CURATIVO HIDROCOLOIDE 20 X 20CM UNIDADE EMPRESA DEVERA APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO. - UN	2.451	75,0000	183.825,0000
286	105212	CURATIVO HIDROCOLOIDE, LIVRE DE GELATINA TAM 10X10EMPRESA DEVERA APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO. - UN	2.900	38,7129	112.267,4100
287	105215	CURATIVO HIDROFIBRA 10CM X 15CM EMPRESA DEVERA APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO. - UN	1.900	45,0000	85.500,0000
288	105186	CURATIVO HIDROFIBRA 15CM X 15CM UN EMPRESA DEVERA APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO - UN	1.900	50,9000	96.710,0000
289	105184	CURATIVO NAO ADERENTE 7,5 CM X 7,5 M UN EMPRESA DEVERA APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO. - UN	2.300	1,6300	3.749,0000
290	105179	CURATIVO PARA TRAQUEOSTOMIA 8 X 9CM UN EMPRESA DEVERA APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO. - UN	1.550	71,9025	111.448,8750
291	105189	CURATIVO PRIMARIO ANTIMICROBIANO 10CMX 10CM UN EMPRESA DEVERA APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO. - UN	1.100	29,8500	32.835,0000
292	105213	CURATIVO PRIMARIO ANTIMICROBIANO 15CM X 15CM EMPRESA DEVERA APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO. - UN	1.600	39,0000	62.400,0000
293	105187	CURATIVO SILICONE COM ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL, HIDROCELULAR E IMPREGNADO COM AONS DE PR ATA. TAM 10X 10 (CX 5 UNID) EMPRESA DEVERA APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO. - UN	1.860	70,0000	130.200,0000
294	105214	CURATIVO SILICONE COM ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL, HIDROCELULAR E IMPREGNADO COM AONS DE PR ATA. TAM 15 X 15 (CX 5 UNID) UN - UN	500	78,0000	39.000,0000
295	103867	CURETA CRANE - KAPLAN NÂ° 6 - UN	20	8,0000	160,0000

296	105441	CURETA DENTINA 16 UNIDADE - UNIDADE	50	7,5700	378,5000
297	105444	CURETA GRACEY 5/6 UNIDADE - UNIDADE	22	11,6740	256,8280
298	105436	CURETA GRACEY 7/8 UNIDADE - UNIDADE	26	10,1740	264,5240
299	103868	CURETA NÂ° 85 - PEQUENA - UN	20	13,1500	263,0000
300	103869	CURETA NÂ° 87 - GRANDE - UN	20	13,1500	263,0000
301	103870	CURETA PERIODONTAL - GRACEY NÂ° 1-2 - UN	20	14,3162	286,3240
302	103871	CURETA PERIODONTAL - GRACEY NÂ° 11-12 - UN	20	14,3162	286,3240
303	103872	CURETA PERIODONTAL - GRACEY NÂ° 13-14 - UN	20	14,3162	286,3240
304	103873	CURETA PERIODONTAL - GRACEY NÂ° 3-4 - UN	20	14,3162	286,3240
305	103874	CURETA PERIODONTAL - MAC CALL NÂ° 11-12 - UN	20	14,3162	286,3240
306	103875	CURETA PERIODONTAL - MAC CALL NÂ° 13-14 - UN	20	14,3162	286,3240
307	103876	CURETA PERIODONTAL - MAC CALL NÂ° 17-18 - UN	20	14,3162	286,3240
308	103877	CURSORES DE SILICONE - (CX. C/ 100 UNIDADES) - UN	20	14,3700	287,4000
309	103878	DECAPANTE. DESOX. P/LIMP. E CONSERV. DE INSTRUM.FRSC. 500 ML - UN	40	15,0000	600,0000
310	103879	DEDEIRA DE BORRACHA P/AMALGAMA - UN	50	2,5000	125,0000
311	105472	DENGUE NS1 TESTE CAIXA - CAIXA	1.696	182,0000	308.672,0000
312	105483	DESCOLADOR DE MOLT 2-4 ACO INOX UNIDADE - UNIDADE	6	17,2600	103,5600
313	103880	DESCOLADOR DE MOLT NÂ° 9 - UN	115	17,2600	1.984,9000
314	105467	DESINFECÇAO DE AMBIENTES POR NEVOA A SECO C/ PROFISSIONAL ATUANDO NO AMBIENTE - UNIDADE	20	6.600,0000	132.000,0000
315	103881	DESINFETANTE ESTERILIZANTE A BASE DE CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL - AMONIA A 1.24 % E ALCOOL ETILICO A 22.18 % - 5 LITROS GALÃO - UN	155	16,0000	2.480,0000
316	103882	DESINFETANTE HOSPITALAR P/ ARTIGOS SEMI-CRITICOS - A BASE DE GLUTARALDEIDO 2% - UN	208	58,1100	12.086,8800
317	103883	DESSENSIBILIZANTE DENTARIO 100GR. UN - UN	246	12,8500	3.161,1000
318	103885	DETERGENTE ENZIMATICO 1 LITRO - UN	380	19,4275	7.382,4500
319	103884	DETERGENTE ENZIMATICO COM 4 ENZIMAS - UN	285	25,7100	7.327,3500
320	103401	DETERGENTE ENZIMATICO PARA LIMPEZA PROFUNDA - UN	275	25,7100	7.070,2500
321	105508	DIASTROM 3DH REAGENTE HEMATOLOGICO UNIDADE - UNIDADE	15	80,0000	1.200,0000
322	105509	DIATON CP REAGENTE HEMATOLOGICO UNIDADE - UNIDADE	15	90,0000	1.350,0000
323	103886	DISCO POLIMENTO SOF-LEX C/MANDRIL POP-ON - SERIE FINA (KIT C/ 120UNID) - UN	364	3,8400	1.397,7600
324	103887	DISCO POLIMENTO SOF-LEX C/MANDRIL POP-ON - SERIE GROSSA (KIT C/ 120UNID) UN - UN	253	120,0000	30.360,0000
325	103402	DRENO DE PENROSE NÂ° 1 - ESTERIL - UN	60	2,6300	157,8000
326	103403	DRENO DE PENROSE NÂ° 2 - ESTERIL - UN	50	2,6300	131,5000
327	103404	DRENO DE PENROSE NÂ° 3 - ESTERIL - UN	50	2,6300	131,5000
328	103408	ELETRODO AUTO ADESICO 3CM (CARTELA C/ 4UNID) - UN	860	25,4500	21.887,0000
329	103405	ELETRODO AUTO ADESIVO 5 X 5 CM (CARTELA C/ 4UNID) - UN	664	25,4500	16.898,8000
330	103407	ELETRODO AUTO ADESIVO 5 X 9 CM (CARTELA C/ 4UNID) - UN	640	25,4500	16.288,0000
331	103406	ELETRODO AUTO ADESIVO 8 X 13 CM (CARTELA C/ 2UNID) - UN	647	29,0800	18.814,7600
332	103410	ELETRODO CARDIOCLIP COLORIDO - TIPO CLIP - INFANTIL (JOGO COM 4UNID) - UN	660	25,4500	16.797,0000
333	103409	ELETRODO CARDIOCLIP COLORIDO - TIPO CLIP - ADULTO (JOGO COM 4UNID) - UN	662	25,4500	16.847,9000
334	103411	ELETRODO CARDIOLOGICO PRECORDIAL ADULTO COM PERA DE LATEX (KIT C/ 6UNID) - UN	642	185,0000	118.770,0000
335	103890	ENDO PTC - POTE 25 GR - UN	5	35,0000	175,0000
336	103892	ENVELOPE AUTO-SELANTE P/ ESTERIL 190 X 330MM - (CX C/ 100UNID) - UN	3.077	0,8670	2.667,7590

337	103893	ENVELOPE AUTO-SELANTE P/ ESTERIL 90 X 260MM (CX C/ 100UNID) - UN	3.065	0,6800	2.084,2000
338	103891	ENVELOPE AUTO-SELANTE P/ ESTERIL. 150 X 250 MM (CX. C/ 100UNID) - UN	3.075	0,7300	2.244,7500
339	103413	EQUIPO BURETA 150ML - UN	5.510	6,5000	35.815,0000
340	103414	EQUIPO MACROGOTAS C/ROLD E INJET LATERAL - UN	45.600	1,3100	59.736,0000
341	103415	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES - UN	29.600	0,9500	28.120,0000
342	103164	EQUIPO MACROGOTAS - UN	45.800	0,9500	43.510,0000
343	103412	EQUIPO MICROGOTAS C/ROLD E INJET LATERAL - UN	20.600	2,7700	57.062,0000
344	103165	EQUIPO MICROGOTAS UN - UN	15.000	0,9800	14.700,0000
345	105144	EQUIPO MULTIVIAS - UN	38.600	0,9000	34.740,0000
346	103416	EQUIPO P/ NUTRICAÇÃO ENTERAL 120 CM - PONTA ESCALONADA - UN	16.350	1,2600	20.601,0000
347	103417	ESCALADA DE FERRO PARA MACA C/ 2 DEGRAUS UN - UN	51	150,0000	7.650,0000
348	103895	ESCAVADOR DE DENTINA NÂ° 18 - UN	10	14,4000	144,0000
349	103894	ESCAVADOR DE DENTINA NÂ° 14 - UN	10	13,3540	133,5400
350	105438	ESCAVADOR DENTINA 05 UNIDADE - UNIDADE	12	8,9933	107,9196
351	105442	ESCAVADOR DENTINA 17 UNIDADE - UNIDADE	10	8,5657	85,6570
352	105141	ESCOVA CERVICAL COM 100 UNIDADES - PAC	16.728	0,9700	16.226,1600
353	103896	ESCOVA DENTAL ADULTO - MACIA - UN	4.200	2,0000	8.400,0000
354	103897	ESCOVA DENTAL DE SILICONE MASSAGEADORA P/ BEBES TIPO DEDEIRA, DESENVOLVIDO EM SILICONE ULTRAMACIO E ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E NUMERO DE LOTE - UNIDADE UN - UN	40	0,9800	39,2000
355	103898	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA - UN	4.700	1,0000	4.700,0000
356	103904	ESCOVA LIMPADORA DE BROCA - UN	107	10,7200	1.147,0400
357	103905	ESCOVA P/ POLIMENTO ROBSON - UN	920	2,0000	1.840,0000
358	105439	ESCULPIDOR LECRON UNIDADE - UNIDADE	60	11,6800	700,8000
359	103170	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADULTO COM ESTETOSCOPIO - UN	245	85,0000	20.825,0000
360	103171	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PEDIATRICO - UN	155	85,0000	13.175,0000
361	103172	ESPARADRAPO 10CM X 4,5CM - UN	10.630	11,5000	122.245,0000
362	103419	ESPARADRAPO 2,5CM X 4,5M - UN	9.490	6,4700	61.400,3000
363	103420	ESPARADRAPO 5CM X 4,5M - UN	9.840	6,4700	63.664,8000
364	105138	ESPATULA DE AYRES - PAC	14.160	8,4500	119.652,0000
365	103917	ESPATULA P/ RESINA NÂ° 11 - UN	80	35,0000	2.800,0000
366	103915	ESPATULA P/ RESINA NÂ° 12 - UN	70	28,0000	1.960,0000
367	103918	ESPATULA P/ RESINA NÂ° 15 - UN	70	35,0000	2.450,0000
368	103916	ESPATULA P/ RESINA NÂ° 3 - UN	71	25,0000	1.775,0000
369	103912	ESPATULA P/ RESINA NÂ° 43 - NITRETO DE TITÂNIO - UN	70	14,1800	992,6000
370	103920	ESPATULA P/RESINA NÂ° 2 - UN	71	25,0000	1.775,0000
371	103921	ESPATULA P/RESINA NÂ° 4 - UN	74	23,0000	1.702,0000
372	103922	ESPATULA P/RESINA NÂ° 5 - UN	77	23,0000	1.771,0000
373	103919	ESPATULA P/RESINA NÂ° 6 - UN	77	35,0000	2.695,0000
374	103923	ESPATULA PARA CIMENTO NÂ° 72 - UN	26	23,0000	598,0000
375	105200	ESPATULA PLASTICA PARA ALGINATO - UN	20	2,4000	48,0000
376	103423	ESPECULO VAGINAL DESCART G - UN	14.920	1,8000	26.856,0000
377	103422	ESPECULO VAGINAL DESCART M - UN	23.900	1,5000	35.850,0000
378	103421	ESPECULO VAGINAL DESCART P - UN	23.640	1,3000	30.732,0000
379	103427	ESPECULO VAGINAL PARA CRIANÇAS OU VIRGENS - UN	11.080	1,8000	19.944,0000
380	103926	ESPELHO BUCAL PLANO NÂ° 4 - UN	310	2,7000	837,0000

381	103925	ESPELHO BUCAL PLANO NÂ° 3 - UN	100	2,6720	267,2000
382	103927	ESPELHO BUCAL PLANO NÂ° 5 - UN	920	2,7000	2.484,0000
383	105470	ESPINOSINA A E D(CONTROLE LARVAS MOSQUITOS) COMPRIMIDO COMPRIMIDO	750	20,0000	15.000,0000
384	105492	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLISADO CAIXA - CAIXA	200	45,0000	9.000,0000
385	103428	ESTETOSCOPIO ADULTO - UN	243	40,0000	9.720,0000
386	103173	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO - UN	133	40,0000	5.320,0000
387	103929	EUCALIPTOL 10 ML - UN	82	9,6767	793,4894
388	103930	EUGENOL LIQUIDO - 10 ML - UN	70	16,2480	1.137,3600
389	103931	EVIDENCIADOR DE PLACA EM PASTILHA (FRC C/ 120UNID) - UN	70	35,3100	2.471,7000
390	105451	EVIDENCIADOR PLACA 10 ML FRASCO - FRASCO	82	6,9000	565,8000
391	103933	EXTIRPA NERVO AMARELO - UN	600	23,1400	13.884,0000
392	103934	EXTIRPA NERVO BRANCO - UN	610	23,1400	14.115,4000
393	103935	EXTIRPA NERVO VERMELHO - UN	600	23,1400	13.884,0000
394	105191	FAIXA ELASTICA ADESIVA 10CM X 4,5M - UN	600	30,9900	18.594,0000
395	105190	FAIXA ELASTICA ADESIVA 5CM X 4,5M - UN	600	31,0525	18.631,5000
396	105510	FERRITINA TURBIQUEST UNIDADE - UNIDADE	20	590,0000	11.800,0000
397	105511	FERRO SERICO UNIDADE - UNIDADE	20	110,0000	2.200,0000
398	105512	FIBRINOGENIO- COAGULACAO UNIDADE - UNIDADE	20	200,0000	4.000,0000
399	103938	FILME ADESIVO EM ROLO DE TECIDO NAO ESTERIL 10CM X 10M- VALIDDAE DE 5 ANOS UN - UN	200	90,0000	18.000,0000
400	105192	FILME ADESIVO 10CM X 10M - TECIDO DE SPUNLACED UNVALIDADE 5 ANOS UN	60	173,7000	10.422,0000
401	103937	FILME ADESIVO NAO ESTERIL 15CM X 10M UN VALIDADE 5 ANOS - UN	260	180,0000	46.800,0000
402	105194	FILME ADESIVO TRANSPARENTE 15CM X 10M UN - UN	200	58,0000	11.600,0000
403	105193	FILME ADESIVO EM POLIURETANO TRANSPARENTE 10CM X 10M UN VALIDADE 5 ANOS - UN	350	57,7933	20.227,6550
404	103939	FILME DE PVC P/ PROTECAO 0.28CM X 30M - UN	150	9,3500	1.402,5000
405	103176	FIO AGULHADO DE NYLON AGULHA 30MM (CAIXA C/24UNID) - CX	5.337	4,5000	24.016,5000
406	103433	FIO CAT GUT SIMPLES 5-0 C/ AGULHA (CX C/ 24 UNIDADES) - UN	5.388	4,5600	24.569,2800
407	103434	FIO CAT-GUT CROMADO AGULHADO 2-0 (CX C/ 24 UNIDADES) - UN	5.477	5,8000	31.766,6000
408	103435	FIO CAT-GUT CROMADO AGULHADO 3-0 - C/AG 2CM (CX C/ 24 UNIDADES) UN	5.429	5,8000	31.488,2000
409	103430	FIO CAT-GUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA 3 CM (CX C/ 24 UNIDADES) - UN	5.373	4,0300	21.653,1900
410	103431	FIO CAT-GUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA 2 CM (CX C/ 24 UNIDADES) - UN	5.674	4,9600	28.143,0400
411	103432	FIO CAT-GUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA 2 CM (CX C/ 24 UNIDADES) - UN	5.568	4,6000	25.612,8000
412	103441	FIO CIRURGICO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3.0 - UN	5.364	7,9200	42.482,8800
413	103436	FIO CIRURGICO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2.0 - UN	5.499	7,9200	43.552,0800
414	103449	FIO CIRURGICO DE SUTURA MONONYLON 2.0 - UN	6.671	4,2100	28.084,9100
415	103443	FIO CIRURGICO DE SUTURA MONONYLON 3.0 - UN	11.205	4,2100	47.173,0500
416	103444	FIO CIRURGICO DE SUTURA MONONYLON 4.0 - UN	11.515	4,2100	48.478,1500
417	103442	FIO CIRURGICO DE SUTURA MONONYLON 5.0 - UN	11.685	4,2100	49.193,8500
418	103447	FIO CIRURGICO DE SUTURA MONONYLON 6.0 - UN	9.191	4,2100	38.694,1100
419	103450	FIO DE SEDA PRETA 3-0 C/AGULHA 17CM P/SUTURA (CX C/24UNID) - UN	6.363	2,0000	12.726,0000
420	103451	FIO DE SEDA PRETA 4-0 C/ AGULHA 17CM P/SUTURA (CX C/ 24UNID) - UN	6.309	2,0000	12.618,0000
421	103941	FIO DENTAL (ROLO C/ 25M) - UN	950	9,2800	8.816,0000
422	103942	FIO DENTAL ENCERADO 100M. - UN	225	11,0000	2.475,0000
423	103943	FIO DENTAL FINO (ROLO C/ 500M) - UN	418	14,6400	6.119,5200

424	103945	FIO RETRATOR - NÂ° 000 - TUBO DE 1.8 METROS - UN	200	15,2300	3.046,0000
425	103453	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M - UN	2.100	5,0600	10.626,0000
426	103178	FITA CIRURGICA MICROPORE 5,0 X 4,5CM - UN	4.770	4,5000	21.465,0000
427	103179	FITA CREPE 3,5CM X 50M UN - UN	100	3,6000	360,0000
428	103180	FITA CREPE AUTOCLAVE 19MM X 30M - UN	1.970	3,8000	7.486,0000
429	103457	FITA MICROPOROSA 1.2CM X 45M - UN	7.000	2,7300	19.110,0000
430	103459	FITA MICROPOROSA 1.0CM X 10M - UN	8.570	9,8000	83.986,0000
431	103456	FITA MICROPOROSA 2.5CM X 10M - UN	8.970	2,7300	24.488,1000
432	103458	FITA MICROPOROSA 5CM X 10M UN - UN	6.350	5,8000	36.830,0000
433	105125	FITA TESTE GLICOSE C/ APARELHOS EM COMODATO - UN	357.100	0,3995	142.661,4500
434	105133	FIXADOR CITOPATOLOGICO 100ML - FR	1.377	9,9125	13.649,5125
435	103946	FIXADOR P/REVELACAO C/ 475 ML - FR	366	12,5000	4.575,0000
436	105162	FLEET ENEMA - FR	1.470	6,0700	8.922,9000
437	103949	FLUOR FOSFATO ACIDULADO GEL 1.23% - SABOR MORANGO - 200 ML - UN	346	3,9267	1.358,6382
438	103950	FLUOR FOSFATO ACIDULADO GEL 1.23% - SABOR MENTAL - 200 ML - UN	306	3,9267	1.201,5702
439	103951	FLUOR FOSFATO ACIDULADO GEL 1.23% - SABOR TUTTI-FRUTTI - 200 ML - UN	286	3,9267	1.123,0362
440	103952	FLUOR GEL NEUTRO 2% - 200 ML - UN	84	3,9267	329,8428
441	103953	FLUORETO DE SODIO - SOLUCAO 0.05 % - DIARIO - SABOR MENTA OU TUTTI FRUTI - UN	50	11,2500	562,5000
442	103954	FLUORETO DE SODIO - SOLUCAO 0.2 % - SEMANAL SABOR MENTA OU TUTTI FRUTI LITRO - UN	315	11,2500	3.543,7500
443	103966	FORCEPS ADULTO NÂ° 1 - UN	22	66,0000	1.452,0000
444	103955	FORCEPS ADULTO NÂ° 150 - UN	44	82,5375	3.631,6500
445	103956	FORCEPS ADULTO NÂ° 151 - UN	40	81,1800	3.247,2000
446	103957	FORCEPS ADULTO NÂ° 16 - UN	40	81,1800	3.247,2000
447	103958	FORCEPS ADULTO NÂ° 17 - UN	40	81,1800	3.247,2000
448	103959	FORCEPS ADULTO NÂ° 18L - UN	40	81,1800	3.247,2000
449	103960	FORCEPS ADULTO NÂ° 18R - UN	40	81,1800	3.247,2000
450	103961	FORCEPS ADULTO NÂ° 213 - UN	20	57,0900	1.141,8000
451	103962	FORCEPS ADULTO NÂ° 32 - UN	10	81,1800	811,8000
452	103963	FORCEPS ADULTO NÂ° 65 - UN	42	81,1800	3.409,5600
453	103964	FORCEPS ADULTO NÂ° 68 - UN	30	81,1800	2.435,4000
454	103965	FORCEPS ADULTO NÂ° 69 - UN	42	68,3633	2.871,2586
455	105437	FORCEPS INFANTIL 65 UNIDADE - UNIDADE	26	66,0000	1.716,0000
456	103967	FORCEPS INFANTIL NÂ° 01 - UN	41	66,0000	2.706,0000
457	103968	FORCEPS INFANTIL NÂ° 16S - UN	40	66,0000	2.640,0000
458	103969	FORCEPS INFANTIL NÂ° 18D - UN	43	66,0000	2.838,0000
459	103970	FORCEPS INFANTIL NÂ° 18L - UN	43	66,0000	2.838,0000
460	103971	FORCEPS INFANTIL NÂ° 44 - UN	30	66,0000	1.980,0000
461	103972	FORCEPS INFANTIL NÂ° 69 - UN	41	66,0000	2.706,0000
462	103973	FORMOCRESOL 10 ML - UN	172	11,8583	2.039,6276
463	105513	FOSFATASE ALCALINA LIQUIFORM UNIDADE - UNIDADE	20	95,0000	1.900,0000
464	105514	FR -LATEX UNIDADE - UNIDADE	20	50,0000	1.000,0000

465	103461	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA. TAMANHO EXTRA GRANDE CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA NTERMEDIARIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA,IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DAS CAMADAS INTERMEDIARIAS NO USO. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO IMNETRO, CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA RDC Nº 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017. - UN	190.895	2,2000	419.969,0000
466	103463	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA. TAMANHO MEDIO CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA NTERMEDIARIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA,IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DAS CAMADAS INTERMEDIARIAS NO USO. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO IMNETRO, CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA RDC Nº 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017. - UN	170.920	1,5000	256.380,0000
467	103464	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA. TAMANHO PEQUENO CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA NTERMEDIARIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA,IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DAS CAMADAS INTERMEDIARIAS NO USO. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO IMNETRO, CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA RDC Nº 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017." - UN	150.920	1,3000	196.196,0000
468	103462	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA.TAMANHO GRANDE CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA NTERMEDIARIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA,IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS	222.900	1,8000	401.220,0000

		UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DAS CAMADAS INTERMEDIARIAS NO USO. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO IMNETRO, CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA RDC Nº 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017 - UN			
469	103465	FRALDA DESCARTAVEL. USO INFANTIL TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE - UN	140.200	1,2000	168.240,0000
470	103473	FRALDA INFANTIL DESCART TAM EG - UN	30.700	0,9000	27.630,0000
471	103472	FRALDA INFANTIL DESCART TAM G - UN	27.900	0,0700	1.953,0000
472	103471	FRALDA INFANTIL DESCART TAM M - UN	24.100	0,7000	16.870,0000
473	103470	FRALDA INFANTIL DESCART TAM P - UN	23.400	0,6000	14.040,0000
474	103474	FRALDA INFANTIL DESCART TAM RN - UN	16.200	0,6000	9.720,0000
475	105515	FRASCO COLETOR COM PA PARA FEZES FRASCO - FRASCO	1.000	0,5000	500,0000
476	105516	FRASCO COLETOR PARA URINA FRASCO - FRASCO	1.000	55,0000	55.000,0000
477	103479	FRASCO PLASTICO P/ALIMENTACAO ENTERAL 300 ML - UN	4.750	1,1500	5.462,5000
478	105142	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO - FR	1.020	18,4517	18.820,7340
479	105517	GAMA GT LIQUIFORM UNIDADE - UNIDADE	20	70,0000	1.400,0000
480	103182	GARROTE 40CM - UN	405	13,0000	5.265,0000
481	103480	GAZE PHMB 7,5 X 20,3 CM - UN	1.070	99,0000	105.930,0000
482	105131	GAZE RAYON - UN	2.710	6,0000	16.260,0000
483	103481	GAZE TIPO QUEIJO 91CM X 91 M C/ 13 FIOS UN VER DESCRITIVO EDITAL - UN	1.581	100,0000	158.100,0000
484	103183	GEL CONDUTOR 100G - FRASCO - UN	6.805	3,1600	21.503,8000
485	105220	HIDROGEL PARA TRATAMENTO DE FERIDAS COMPOSIÇÃO: POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA 01% , HIDROCOLOIDES NATURAIS: PECTINA E CELULO, E QUE NÃO TENHA ASSOCIAÇÃO DE BETAINA - 100GR -CLASSE DE RISCO IV - UN	795	75,0000	59.625,0000
486	103974	GENGIVOTOMO DE ORBAN NÂ° 1 - (2 UNIDADES) - UN	12	24,6733	296,0796
487	103975	GENGIVOTOMO KIRKLAND NÂ° 15 - (16 UNIDADES) - UN	4	24,6733	98,6932
488	105201	GESSO COMUM 1 KG - UN	320	6,0300	1.929,6000
489	105202	GESSO PEDRA TIPO III - UN	320	9,1533	2.929,0560
490	103976	GESSO PEDRA TIPO IV - UN	120	19,7400	2.368,8000
491	105518	GLICOSE LIQUIFORM UNIDADE - UNIDADE	20	110,0000	2.200,0000
492	105520	GLUC UP 75 GRAMAS UNIDADE - UNIDADE	200	70,0000	14.000,0000
493	103184	GLUTARALDEIDO 2% 5 LITROS - UN	127	114,9800	14.602,4600
494	103978	GRAMPO PARA ISOLAMENTO NÂ° 200 - EM ACO INOX - UN	10	12,2900	122,9000
495	103979	GRAMPO PARA ISOLAMENTO NÂ° 201 - EM ACO INOX - UN	10	12,2900	122,9000
496	103980	GRAMPO PARA ISOLAMENTO NÂ° 202 - EM ACO INOX - UN	10	12,2900	122,9000
497	103981	GRAMPO PARA ISOLAMENTO NÂ° 205 - EM ACO INOX - UN	10	30,0000	300,0000
498	103982	GRAMPO PARA ISOLAMENTO NÂ° 206 - EM ACO INOX - UN	10	36,0000	360,0000
499	103983	GRAMPO PARA ISOLAMENTO NÂ° 207 - EM ACO INOX - UN	10	36,0000	360,0000
500	103984	GRAMPO PARA ISOLAMENTO NÂ° 209 - EM ACO INOX - UN	10	29,0000	290,0000
501	103985	GRAMPO PARA ISOLAMENTO NÂ° 210 - EM ACO INOX - UN	10	29,8800	298,8000
502	103986	GRAMPO PARA ISOLAMENTO NÂ° 211 - EM ACO INOX - UN	10	30,0000	300,0000
503	103987	GRAMPO PARA ISOLAMENTO NÂ° 212 - EM ACO INOX - UN	10	30,0000	300,0000
504	103988	GRAMPO PARA ISOLAMENTO NÂ° 26 - EM ACO INOX - UN	10	30,0000	300,0000
505	105148	HASTES FLEXIVEIS - COTONETES CX C/ 100 - CX	2.865	2,9286	8.390,4390
506	105521	HDL-LE-COLESTEROL UNIDADE - UNIDADE	30	320,0000	9.600,0000
507	105522	HEMOGLOBINA GLICADA TURBIDIMETRIA UNIDADE - UNIDADE	50	750,0000	37.500,0000

508	105164	HIDROGEL AMORFO, VISCOSO, HIDRATANTE E ABSORVENTE - 85G DEVERA CONTER NA BULA VALIDADE - PRODUTO APÓS ABERTO DEVERA MANTER SUA ESTABILIDADE ATÉ SUA DATA DE VALIDADE. CLASSE DE RISCO III - UN	700	30,3000	21.210,0000
509	105165	HIDROGEL COM ALGINATO DE CALCIO, LIVRE DE SODIO - 30 G UNV-PRODUTO APÓS ABERTO DEVERA MANTER SUA ESTABILIDADE ATÉ SUA DATA DE VALIDADE. CLASSE DE RISCO III - UN	670	28,4533	19.063,7110
510	105478	HIDROXIDO DE CALCIO KIT, CATALISADOR E BASE CONJUNTO - CX	151	32,3650	4.887,1150
511	103990	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. FRASCO C/ 10 GR - UN	206	4,7400	976,4400
512	103482	HIPOCLORITO DE SODIO (1% 10000/CLORETO ATIVO 1LITRO) L - LT	330	3,7900	1.250,7000
513	105490	IMA MAGNETO PRA ACUPUNTURA 17 X 3 CAIXA - CAIXA	100	55,0000	5.500,0000
514	105489	IMA MAGNETO PRA ACUPUNTURA 12 X3 CAIXA - CAIXA	100	50,0000	5.000,0000
515	103483	INDICADOR BIOLOGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZACAO A VAPOR - (CX C/ 10UNID) - UN	1.160	25,0000	29.000,0000
516	103484	INDICADOR QUIMICO PARA AUTOCLAVE. CLASSE 5. (CX C/ 250UNID) - UN	2.092	2,3200	4.853,4400
517	105471	INFLUENZA ANTIGENO TESTE - UN	1.350	33,5900	45.346,5000
518	105523	INSTRANT PROV CORANTE HEMATOLOGIA UNIDADE - UNIDADE	5	40,0000	200,0000
519	103991	IODOFORMIO FRASCO C/10 GR - UN	55	36,0000	1.980,0000
520	103993	KIT TDV - MATRIZ P/ PRE-MOLAR DE ACO CX. C/20 KIT UN - UN	164	25,0000	4.100,0000
521	103994	KIT TDV - MATRIZ P/ MOLAR DE ACO CX. C/ 20 UN - UN	164	25,0000	4.100,0000
522	103490	KIT AUXILIAR PAPANICOLAU G UN ESPECULO, ESCOVA CERVICAL, ESPATULA AIRES - UN	3.000	5,5000	16.500,0000
523	103488	KIT AUXILIAR PAPANICOLAU M ESPECULO, ESCOVA CERVICAL, ESPATULA AIRES - UN	3.210	5,5000	17.655,0000
524	103489	KIT AUXILIAR PAPANICOLAU P UN ESPECULO, ESCOVA CERVICAL, ESPATULA AIRES - UN	3.200	5,0000	16.000,0000
525	103995	KIT DE HIGIENE BUCAL ESTOJO COMPOSTO DE (01 ESCOVA DENTAL INFANTIL - 01 CREME DENTAL INF. C/ FLUOR- 1 FIO DENTAL 25 M) UN - UN	13.900	4,5000	62.550,0000
526	103992	KIT DEMONSTRATIVO DE PREVENCAO E EDUCACAO BUCAL -MALETA CONTENDO 4 MACRO MODELOS UN - UN	4.534	300,0000	1.360.200,0000
527	103190	LAMINA DE BISTURI Nº 11 - (CX C/100LAMINAS) UN - UN	8.509	0,2600	2.212,3400
528	103492	LAMINA DE BISTURI Nº 12 - (CX C/100LAMINAS) UN - UN	7.527	0,2600	1.957,0200
529	103497	LAMINA DE BISTURI Nº 15 - (CX C/ 100LAMINAS) UN - UN	13.266	0,2600	3.449,1600
530	103493	LAMINA DE BISTURI Nº 20 - (CX C/100LAMINAS) UN - UN	7.445	0,2600	1.935,7000
531	103495	LAMINA DE BISTURI Nº 22 - (CX C/ 100LAMINAS) UN - UN	6.145	0,2600	1.597,7000
532	103494	LAMINA DE BISTURI Nº 23 - (CX C/100LAMINAS) UN - UN	7.328	0,2600	1.905,2800
533	105132	LAMINA FOSCA MICROSCOPICA - UN	19.404	0,4000	7.761,6000
534	103998	LAMPARINA DE ACO INOXIDAVEL - UN	90	20,0000	1.800,0000
535	105156	LANCETA 21G (CX C/ 100 UNIDADES) - UN	14.030	0,1800	2.525,4000
536	105155	LANCETA 23G (CX C/ 100 UNIDADES) - UN	37.630	0,1700	6.397,1000
537	103191	LANCETA ESTERIL - AGULHA 26G 1,8 MM - UN	10.540	0,1700	1.791,8000
538	103498	LANCETA P/ DETERMINACAO DE GLICEMIA CAPILAR - 28 G DE USO UNICO - C/ DISPOSITIVO DE SEGURANCA (NR 32) - UN	30.110	0,2000	6.022,0000
539	103499	LARINGOSCOPIO ADULTO COMPLETO (7 LAMINAS CURVAS - MACINTOSH) - UN	27	708,7500	19.136,2500
540	105524	LDH LIQUIFORM DESIDROGENASE LATICA UNIDADE - UNIDADE	20	60,0000	1.200,0000
541	105525	LDL COLESTEROL UNIDADE - UNIDADE	25	130,0000	3.250,0000
542	103999	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO (CX. C/ 26 UNIDADES) - UN	52	24,0000	1.248,0000
543	103192	LENÇOL DESCARTAVEL 2,0 X 0,9 METROS - (PCT COM 10UNID) - UN	1.900	25,0000	47.500,0000
544	103500	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTAVEL PARA MACA - COR BRANCA ROLO COM 70 CM X 50 M - ROLO - UNIDADE - UN	630	12,0000	7.560,0000
545	104001	LIMA CIRURGICA P/ OSSO MULLER NÂ° 11 - UN	20	18,2175	364,3500
546	104010	LIMA ENDODONTICA K - 21 MM - 2 SERIE (45-80) (CX. C/ 6 UNID) - UN	30	48,0000	1.440,0000

547	104005	LIMA ENDODONTICA K - 21 MM - NÂ° 20 - (CX. C/ 6 UNID) - UN	30	44,0000	1.320,0000
548	104009	LIMA ENDODONTICA K - 21 MM -1 SERIE (15-40) - (CX. C/ 6 UNID) - UN	30	42,0000	1.260,0000
549	104012	LIMA ENDODONTICA K - 25 MM - 2 SERIE (45-80) - (CX. C/ 6 UNID) - UN	90	48,0000	4.320,0000
550	104011	LIMA ENDODONTICA K - 25 MM 1 SERIE (15-40) - (CX. C/ 6 UNID) - UN	90	41,0000	3.690,0000
551	104021	LIMA PERIODONTAL - DUNLOP NÂ° 1-2 - UN	11	41,0000	451,0000
552	104022	LIMA PERIODONTAL - DUNLOP NÂ° 3-7 - UN	11	41,0000	451,0000
553	104023	LIMA PERIODONTAL - HIRSCHFELD NÂ° 3-7 - UN	10	30,0000	300,0000
554	104024	LIMA PERIODONTAL - HIRSCHFELD NÂ° 5-11 - UN	10	15,0000	150,0000
555	104025	LIMA PERIODONTAL - HIRSCHFELD NÂ° 9-10 - UN	10	15,0000	150,0000
556	104000	LIMA PERIODONTAL CURVA SCHLUGER NÂ° 9 - (10 UNID) - UN	10	41,0000	410,0000
557	104026	LIMA PERIODONTAL SCHULGER NÂ° 9-10 - UN	10	15,0000	150,0000
558	104027	LIMALHA DE PRATA S/GAMA II E ZINCO - POTE 30 GR. - 45 % DE PRATA. 24 % DE COBRE E 31 % DE ESTANHO - UN	30	15,0000	450,0000
559	105457	LIMAS EXTIRPA NERVOS CONJUNTO - CONJUNTO	60	22,7033	1.362,1980
560	104028	LIQUIDO P/ IRRIGACAO DE CANAL - 200 ML FR UN - UN	32	45,0000	1.440,0000
561	104030	LIXA DE AÃ+O - TIRA 04 MM - UN	519	0,4900	254,3100
562	104031	LIXA DE AÃ+O - TIRA 06 MM - UN	589	0,6900	406,4100
563	104032	LUBRIFICANTE SPRAY 200ML -ALTA/BAIXA ROTAÇÃO - UN	171	31,9700	5.466,8700
564	105526	LUGOL FORTE PARASITOLOGIA 1% FRASCO 1 LT - FRASCO	5	49,0000	245,0000
565	103196	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 6,5 - UN	19.510	1,4000	27.314,0000
566	103197	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,0 - UN	17.420	1,4200	24.736,4000
567	103199	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 8,0 - UN	55.360	1,5000	83.040,0000
568	103198	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,5 - UN	59.180	1,4000	82.852,0000
569	103200	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 8,5 - UN	52.230	1,5500	80.956,5000
570	103193	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NAO ESTERIL TAMANHO G - UN	70.420	0,1500	10.563,0000
571	103194	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NAO ESTERIL TAMANHO M - UN	88.450	0,1500	13.267,5000
572	103195	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NAO ESTERIL TAMANHO P - UN	78.500	0,1500	11.775,0000
573	103510	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX - SEM TALCO - TAM M - UN	68.970	0,2200	15.173,4000
574	103508	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM EP - UN	81.070	0,1500	12.160,5000
575	103511	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX - SEM TALCO - TAM P - UN	69.810	0,2200	15.358,2000
576	103512	LUVA DE PROCEDIMENTOS LATEX - SEM TALCO - TAM PP - UN	66.410	0,2200	14.610,2000
577	103513	LUVA DE TOQUE ESTERIL (PCT C/ 100 UNID) - PAC	54.630	0,1000	5.463,0000
578	105135	MACAÃ+ÃfO IMPERMEAVEL COM ZIPER FRONTAL G - UN	530	22,0000	11.660,0000
579	105134	MACAÃ+ÃfO IMPERMEAVEL COM ZIPER FRONTAL M - UN	520	22,0000	11.440,0000
580	105137	MACAÃ+ÃfO IMPERMEAVEL COM ZIPER FRONTAL XXG - UN	530	24,0000	12.720,0000
581	105136	MACACO IMPERMEAVEL COM ZIPER FRONTAL XG UN - UN	660	24,0000	15.840,0000
582	103515	MALA MEDICA PLASTICA 269 X 318 - TAMANHO APROXIMADO - UN	82	266,0000	21.812,0000
583	103516	MALA MEDICA PLASTICA 354 X 383 - TAMANHO APROXIMADO - UN	33	315,0000	10.395,0000
584	103518	MALHA DE POLIESTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE DE TECNOLOGIA LIPIDO-COLOIDE -TAMANHO 10X 18 CM - CAIXA C/ 10S UN - UN	170	10,0000	1.700,0000
585	103517	MALHA DE POLIESTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE DE TECNOLOGIA LIPIDO-COLOIDE -TAMANHO 10X10 CM - CAIXA C/ 10 S - CAIXA UN - UN	170	10,0700	1.711,9000
586	103519	MALHA DE POLIESTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE DE TECNOLOGIA LIPIDO-COLOIDE -TAMANHO 20X30 CM - CAIXA C/ 5 S - CAIXA UN - UN	170	12,0000	2.040,0000
587	103521	MALHA DE POLIESTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE DE TECNOLOGIA LIPIDO-COLOIDE E SAIS DE PRATA -TAMANHO 10X10 CM - CAIXA C/ 10 S - CAIXA UN - UN	170	12,0000	2.040,0000

588	103520	MALHA DE POLIESTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE DE TECNOLOGIA LIPIDO-COLOIDE E SAIS DE PRATA -TAMANHO 10X20 CM - CAIXA C/ 10 S - CAIXA UN - UN	170	12,0000	2.040,0000
589	103522	MALHA DE POLIESTER IMPREGNADA COM MATRIZ CICATRIZANTE DE TECNOLOGIA LIPIDO-COLOIDE E SULFADIAZINA DE PRATA -TAMANHO 15X20 CM - CAIXA C/ 10 S - CAIXA UN - UN	170	15,0000	2.550,0000
590	104033	MANDRIL SOF - LEX - UN	207	11,3900	2.357,7300
591	103201	MANTA TERMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40M - UN	425	6,9900	2.970,7500
592	104034	MARTELO CIRURGICO MEAD UNI UN - UN	15	25,0000	375,0000
593	103207	MASCARA DE PROTEÇÃO PFF2 - UN	15.800	0,5000	7.900,0000
594	104036	MASCARA DE PROTECAO TRIPLA C/ ELASTICO DESCARTAVEL - (CX. C/ 50 UNIDADES) UN - CX	616.420	5,0000	3.082.100,0000
595	103527	MASCARA DE VENTURI - ADULTO - UN	102	49,0000	4.998,0000
596	103528	MASCARA DE VENTURI - INFANTIL - UN	100	49,0000	4.900,0000
597	103205	MASCARA OXIGENIO ALTA CONCENTRACAO ADULTO - UN	350	48,0000	16.800,0000
598	103206	MASCARA OXIGENIO ALTA CONCENTRACAO PEDIATRICO - UN	270	51,6500	13.945,5000
599	103531	MASCARA PARA SUPORTE VENTILATORIO ADULTO - UN	102	45,0000	4.590,0000
600	104037	MATRIZ DE AÇO 5MM X 0,05MM - UN	1.365	2,5500	3.480,7500
601	104038	MATRIZ DE AÇO 7MM X 0,05MM - UN	1.352	1,3500	1.825,2000
602	104039	MATRIZ DE POLIESTER (ENVELOPE C/ 50 UNID) - UN	400	79,0000	31.600,0000
603	104042	MEDICAÇÃO P/ALVEOLO PÓS EXTRAÇÃO (TIPO ALVEOLITEN) - UN	90	15,0000	1.350,0000
604	105527	MEIO CONSERVANTE DE FEZES UNIDADE 1 LT - UNIDADE	5	30,0000	150,0000
605	104045	MICROMOTOR - UN	16	751,6900	12.027,0400
606	105530	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 10 UL UNIDADE - UNIDADE	5	150,0000	750,0000
607	105528	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 100 UL UNIDADE - UNIDADE	5	150,0000	750,0000
608	105529	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 1000 UL UNIDADE - UNIDADE	5	150,0000	750,0000
609	105531	MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL 20-200 UL UNIDADE - UNIDADE	5	200,0000	1.000,0000
610	105199	MOLDEIRA EM INOX CONJUNTO ADULTO FURADA - CONJUNTO	30	259,8600	7.795,8000
611	105488	MOXA CARVAO SEM CHEIRO E SEM FUMACA UNIDADE - UNIDADE	100	70,0000	7.000,0000
612	103831	OBTURADOR PROVISORIO (CIMPAT) BRANCA - 25 GR - UN	90	10,2983	926,8470
613	104046	ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ APARELHO POLIMERIZADOR - UN	50	8,0000	400,0000
614	103209	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - UN	5.674	6,6300	37.618,6200
615	103532	ÓCULOS PROTETOR EM ACRILICO CONSTITUIDO DE ARMAÇAO E VISOR - UN	5.120	15,0000	76.800,0000
616	104047	ÓCULOS PROTETOR EM ACRILICO TRANSPARENTE ANTIEMBACANTE - UN	5.040	25,0000	126.000,0000
617	105532	OLEO DE IMERSAO FRASCO - FRASCO	5	20,0000	100,0000
618	103533	OTOSCOPIO COMPLETO - UN	148	280,0000	41.440,0000
619	104048	OXIDO DE ZINCO PÓS - 50 GR - UN	35	4,1000	143,5000
620	103224	OXIMETRO DE PULSO ADULTO - UN	458	100,0000	45.800,0000
621	103309	PADZ DO DEA ELETRODO ADULTO - UN	312	2,3000	717,6000
622	104238	PADZ DO DEA ELETRODOS PEDIATRICO - UN	312	2,3000	717,6000
623	103536	PAPEL ALUMINIO 30CM X 75M - UN	100	6,3000	630,0000
624	104049	PAPEL ARTICULAR 25MM X 110MM - (ENVELOPE C/ 12 FLS) - UN	730	2,6700	1.949,1000
625	103212	PAPEL CIRURGICO 30 X 100M - ESTERILIZACAO DE MATERIAIS - UN	560	125,0000	70.000,0000
626	103538	PAPEL CREPADO 100 % CELULOSE POROS CONTROL 20 X 20 CM - PCTE 500 FLS - PACOTE - UN	950	100,0000	95.000,0000
627	103537	PAPEL CREPADO 100 % CELULOSE POROS CONTR 30 X 30 CM - (PCT 500 FLS) - UN	250	112,0000	28.000,0000
628	103131	PAPEL ECG TERMO SENSIVEL 50MM X 30M - UN	110	20,1500	2.216,5000

629	103541	PAPEL GRAU CIRURG C/ FILME TRANSP P/ EMB P/ ESTER 80 MM X 100 M ROLO - UN	356	101,7400	36.219,4400
630	105485	PAPEL GRAU CIRURGICO 50 MM X 100 M UNIDADE - UNIDADE	77	75,0000	5.775,0000
631	103539	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM X 100M - UN	1.850	80,0000	148.000,0000
632	103540	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100M - UN	1.832	110,0000	201.520,0000
633	105203	PAPEL HIGIENICO ROLAO 500 MTS (PCT 8 ROLOS) - PAC	600	39,3017	23.581,0200
634	103548	PAPEL PARA ECG 150MM X 30M - UN	110	25,0000	2.750,0000
635	103549	PAPEL PARA ECG 210MM X 30M - UN	160	12,9800	2.076,8000
636	103545	PAPEL PARA ECG 48MM X 30M - UN	110	17,0000	1.870,0000
637	103547	PAPEL PARA ECG 60MM X 30M - UN	110	15,0000	1.650,0000
638	103550	PAPEL PARA ECG 80MM X 30M - UN	130	10,9900	1.428,7000
639	103546	PAPEL PARA ECG 90MM X 30M - UN	110	18,0000	1.980,0000
640	104050	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO FCO 20 ML - UN	50	5,6200	281,0000
641	104053	PASTA DENTAL INFANTIL C/ FLUOR - 50 GR - UN	1.350	1,2900	1.741,5000
642	104054	PASTA DENTAL INFANTIL S/ FLUOR - 50 GR - UN	100	1,2900	129,0000
643	104055	PASTA P/ POLIMENTO RESINA COMPOSTA - DIAMOND R BISNAGA - UN	157	8,5000	1.334,5000
644	104056	PASTA PROFILATICA C/ FLUOR E CLOREXIDINA - UN	558	3,5100	1.958,5800
645	105533	PCR LATEX UNIDADE - UNIDADE	15	70,0000	1.050,0000
646	105534	PCR TURBIDIMETRIA UNIDADE - UNIDADE	20	40,0000	800,0000
647	104058	PECA RETA COM ENCAIXE UNIVERSAL INTRA. COM REFRIGERACAO EXTERNA. UN - UN	10	850,0000	8.500,0000
648	104059	PEDRA P/ AFAR CURETA MODELO ARKANSAS - UN	10	4,3000	43,0000
649	104060	PEDRA PONES 1000GR UN - UN	127	12,0000	1.524,0000
650	104061	PERFURADOR P/ LENCOL DE BORRACHA P/ ISOLAMENTO UNID. - UN	132	71,0000	9.372,0000
651	103213	PILHA AA - UN	750	5,7000	4.275,0000
652	103214	PILHA AAA PALITO - UN	1.050	2,3500	2.467,5000
653	103215	PILHA C MEDIA 1,5V LR14 - UN	800	33,0000	26.400,0000
654	103216	PILHA MOEDA CR2032 3V - UN	450	1,9500	877,5000
655	103217	PILHA PARA APARELHO DEA - UN	10	74,0000	740,0000
656	104065	PINÇA ADSON C/ DENTE - UN	93	12,0000	1.116,0000
657	103553	PINÇA ANATOMICA COM DENTES 14 CM - UN	118	12,9800	1.531,6400
658	103554	PINÇA ANATOMICA SEM DENTES 14 CM - UN	98	12,9800	1.272,0400
659	104062	PINÇA BACKHAUS 13 CM - UN	70	46,0000	3.220,0000
660	103551	PINÇA CHERON 15CM AÇO INOX - UN	62	20,0200	1.241,2400
661	103552	PINÇA CHERON DESCARTAVEL - UN	60	1,3700	82,2000
662	104066	PINÇA CLINICA CURVA Nº 317 - UN	230	37,0000	8.510,0000
663	104067	PINÇA DIETRICH 14 OU 16CM - UN	60	175,0000	10.500,0000
664	104063	PINÇA KELLY - CURVA 16 CM - UN	95	32,3900	3.077,0500
665	103555	PINÇA KELLY RETA 14 CM SEM DENTES - UN	124	32,3900	4.016,3600
666	103556	PINÇA KOCHER RETA 14CM COM DENTES UN - UN	70	32,3900	2.267,3000
667	104068	PINÇA MOSQUITO CURVA 10-12CM UN - UN	90	26,1600	2.354,4000
668	104069	PINÇA MOSQUITO RETA 10-12 CM - UN	130	26,1600	3.400,8000
669	104064	PINÇA PORTA GRAMPO BREWER - UN	62	71,0000	4.402,0000
670	104070	PINÇA PORTA-GRAMPO RETO - UN	62	111,0000	6.882,0000
671	105197	PINCEL MICROBRUSH FINO (C/ 100 UNIDADES) - UN	255	8,0000	2.040,0000
672	105198	PINCEL MICROBRUSH REGULAR (C/ 100 UNIDADES) - UN	325	8,4000	2.730,0000

673	105491	PLACA ACUPUNTURA PONTOS SEMENTES PRONTAS PARA FIXACAO COM MICROPORE C/ MINIMO DE 60 PONTOS UNIDADE - UNIDADE	200	20,0000	4.000,0000
674	104072	PLACA DE VIDRO TAM. - ESP. 0.5 MM - UN	97	9,0000	873,0000
675	104073	PLACA PETRY VIDRO - UN	50	6,8300	341,5000
676	104075	PONTA CENTRIX CINZA - (PCT C/ 20UNID) - UN	21	124,8200	2.621,2200
677	104085	PONTA DIAMANTADA NÂ° 1016HL - UN	475	2,9500	1.401,2500
678	104076	PONTA DIAMANTADA NÂ° 2200 - UN	285	2,9500	840,7500
679	104111	PONTA DIAMANTADA NÂ° 3017 - UN	112	2,9500	330,4000
680	104112	PONTA DIAMANTADA NÂ° 3017HL - UN	87	2,9500	256,6500
681	104115	PONTA DIAMANTADA NÂ° 3098 - UN	87	2,9500	256,6500
682	104123	PONTA DIAMANTADA NÂ° 3227 - UN	137	2,9500	404,1500
683	104125	PONTA DIAMANTADA NÂ° 4123 - UN	87	2,9500	256,6500
684	104127	PONTA DIAMANTADA NÂ° 4219 - UN	87	2,9500	256,6500
685	104077	PONTA DIAMANTADA NÂ° 1011 - UN	325	2,9500	958,7500
686	104079	PONTA DIAMANTADA NÂ° 1012 - UN	555	2,9500	1.637,2500
687	104078	PONTA DIAMANTADA NÂ° 1012HL - UN	475	2,9500	1.401,2500
688	104080	PONTA DIAMANTADA NÂ° 1013 - UN	495	2,9500	1.460,2500
689	104081	PONTA DIAMANTADA NÂ° 1014 - UN	605	2,9500	1.784,7500
690	104082	PONTA DIAMANTADA NÂ° 1014HL - UN	475	2,9500	1.401,2500
691	104083	PONTA DIAMANTADA NÂ° 1015 - UN	545	2,9500	1.607,7500
692	104084	PONTA DIAMANTADA NÂ° 1016 - UN	605	2,9500	1.784,7500
693	104086	PONTA DIAMANTADA NÂ° 1031 - UN	285	2,9500	840,7500
694	104087	PONTA DIAMANTADA NÂ° 1033 - UN	295	2,9500	870,2500
695	104088	PONTA DIAMANTADA NÂ° 1034 - UN	295	2,9500	870,2500
696	104089	PONTA DIAMANTADA NÂ° 1035 - UN	295	2,9500	870,2500
697	104090	PONTA DIAMANTADA NÂ° 1036 - UN	495	2,9500	1.460,2500
698	104091	PONTA DIAMANTADA NÂ° 1042 - UN	295	2,9500	870,2500
699	104092	PONTA DIAMANTADA NÂ° 1043 - UN	95	2,9500	280,2500
700	104093	PONTA DIAMANTADA NÂ° 1045 - UN	145	2,9500	427,7500
701	104094	PONTA DIAMANTADA NÂ° 1046 - UN	95	2,9500	280,2500
702	104095	PONTA DIAMANTADA NÂ° 1047 - UN	195	2,9500	575,2500
703	104096	PONTA DIAMANTADA NÂ° 1061 - UN	85	2,9500	250,7500
704	104097	PONTA DIAMANTADA NÂ° 1063 - UN	85	2,9500	250,7500
705	104098	PONTA DIAMANTADA NÂ° 1090 - UN	85	2,9500	250,7500
706	104099	PONTA DIAMANTADA NÂ° 1091 - UN	135	2,9500	398,2500
707	104100	PONTA DIAMANTADA NÂ° 1092 - UN	75	2,9500	221,2500
708	104101	PONTA DIAMANTADA NÂ° 1095 - UN	75	2,9500	221,2500
709	104102	PONTA DIAMANTADA NÂ° 1190 - UN	275	2,9500	811,2500
710	104103	PONTA DIAMANTADA NÂ° 1332 - UN	75	2,9500	221,2500
711	104104	PONTA DIAMANTADA NÂ° 1342 - UN	75	2,9500	221,2500
712	104105	PONTA DIAMANTADA NÂ° 1343 - UN	75	2,9500	221,2500
713	104106	PONTA DIAMANTADA NÂ° 2067 - UN	75	2,9500	221,2500
714	104107	PONTA DIAMANTADA NÂ° 2112 - UN	75	2,9500	221,2500
715	104108	PONTA DIAMANTADA NÂ° 2134 - UN	75	2,9500	221,2500
716	104109	PONTA DIAMANTADA NÂ° 2215 - UN	175	2,9500	516,2500
717	104110	PONTA DIAMANTADA NÂ° 2224 - UN	75	2,9500	221,2500
718	104113	PONTA DIAMANTADA NÂ° 3070 - UN	70	2,9500	206,5000

719	104114	PONTA DIAMANTADA NÂ° 3071 - UN	50	2,9500	147,5000
720	104116	PONTA DIAMANTADA NÂ° 3118 - UN	520	2,9500	1.534,0000
721	104117	PONTA DIAMANTADA NÂ° 3145 - UN	250	2,9500	737,5000
722	104118	PONTA DIAMANTADA NÂ° 3195 - UN	340	2,9500	1.003,0000
723	104119	PONTA DIAMANTADA NÂ° 3203 - UN	50	2,9500	147,5000
724	104120	PONTA DIAMANTADA NÂ° 3205 - UN	50	2,9500	147,5000
725	104121	PONTA DIAMANTADA NÂ° 3215 - UN	150	2,9500	442,5000
726	104122	PONTA DIAMANTADA NÂ° 3216 - UN	50	2,9500	147,5000
727	104124	PONTA DIAMANTADA NÂ° 4072 - UN	50	2,9500	147,5000
728	104126	PONTA DIAMANTADA NÂ° 4138 - UN	150	2,9500	442,5000
729	104128	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAM. 1111F - UN	295	2,9500	870,2500
730	104129	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAM. 1111FF - UN	295	2,9500	870,2500
731	104130	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAM. 1190F - UN	215	2,9500	634,2500
732	104131	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAM. 2135F - UN	385	2,9500	1.135,7500
733	104132	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAM. 2135FF - UN	375	2,9500	1.106,2500
734	104135	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAM. 3118F - UN	535	2,9500	1.578,2500
735	104136	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAM. 3118FF - UN	465	2,9500	1.371,7500
736	104137	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAM. 3168F - UN	385	2,9500	1.135,7500
737	104138	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAM. 3168FF - UN	375	2,9500	1.106,2500
738	104133	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAM. 3195F - UN	445	2,9500	1.312,7500
739	104139	PONTA DIAMANTADA P/ ACABAM. 3227F - UN	175	2,9500	516,2500
740	104134	PONTA DIAMANTADA P/ACABAM. 3195FF - UN	545	2,9500	1.607,7500
741	104140	PONTA METALICA CIRURGICA - LONGA E CURVA P/ SUGADOR - UN	62	24,0000	1.488,0000
742	104141	PONTA POLIDORA AUTOCLAVAVEL UN - UN	100	20,0000	2.000,0000
743	105484	PONTAS ENCHANCE SORTIDAS CAIXA - CAIXA	14	150,0000	2.100,0000
744	104142	PONTEIRA PARA ULTRASSOM - PONTA FINA - UN	92	52,6000	4.839,2000
745	105535	PONTEIRAS PARA MICROPIPETAS AMARELAS PACOTE - PACOTE	1.000	25,0000	25.000,0000
746	104145	PORTA AGULHA MAYO 14 - 17 CM - UN	225	24,2500	5.456,2500
747	104147	PORTA ALGODAO INOX. SERVIDO 10 X 8CM - UN	51	55,7200	2.841,7200
748	104143	PORTA AMALGAMA PLASTICO AUTOCLAVAVEL - UN	72	12,5200	901,4400
749	105129	PORTA LAMINA CITOPATOLOGICO - UN	2.310	0,4675	1.079,9250
750	104146	PORTA MATRIZ IVORY - UN	20	44,0000	880,0000
751	104144	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE - UN	10	36,4000	364,0000
752	104148	PORTA RESIDUOS 10 X 8 CM - UN	71	44,0000	3.124,0000
753	104150	POSICIONADOR RADIOGRAFICO DE USO ENDODONTICO AUTOCLAVAVEL INFANTIL UN - UN	21	50,0000	1.050,0000
754	104149	POSICIONADOR RADIOGRAFICO DE USO ENDODONTICO AUTOCLAVAVELADULTO JOGO UN - UN	20	50,0000	1.000,0000
755	105536	POTASSIO ENZIMATICO UNIDADE - UNIDADE	25	65,0000	1.625,0000
756	104151	POTE DAPPEN DE VIDRO - UN	140	3,6900	516,6000
757	104152	POTE DAPPEN PLASTICO AUTOCLAVAVEL UN - UN	140	1,5000	210,0000
758	105445	PRENDEDOR DE GUARDANAPO/BABEIRO UNIDADE - UNIDADE	83	5,0000	415,0000
759	103557	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIF 52 MM - UN	21.500	0,3200	6.880,0000
760	105128	PROPÂ‰ (CX C/ 100UNID) - UN	18.120	0,1500	2.718,0000
761	105149	PROTETOR SOLAR UVA/UVB - FPS30 - 100ML - FR	1.100	19,9138	21.905,1800
762	102567	PROTETOR SOLAR UVA/UVB - FPS30 - 120ML - FR	1.550	25,0000	38.750,0000
763	105150	PROTETOR SOLAR UVA/UVB - FPS50 - 100ML - FR	1.600	16,6700	26.672,0000

764	105154	PVPI DEGERMANTE 1 LITRO - FR	956	24,7650	23.675,3400
765	105161	PVPI TOPICO AQUOSO 10% - FR	1.000	27,7943	27.794,3000
766	105537	REAGENTE TAP-PROTROMBINA-COAGULACAO UNIDADE - UNIDADE	20	200,0000	4.000,0000
767	105538	REAGENTE TTPA LIQUIDA UNIDADE - UNIDADE	20	285,0000	5.700,0000
768	103218	REANIMADOR (RESSUSCITADOR) MANUAL SILICONE C/ RESERVATORIO ADULTO UN - UN	17	170,0000	2.890,0000
769	103219	REANIMADOR (RESSUSCITADOR) MANUAL SILICONE C/ RESERVATORIO INFANTIL UN - UN	16	170,0000	2.720,0000
770	103220	REANIMADOR (RESSUSCITADOR) MANUAL SILICONE C/ RESERVATORIO NEONATAL R.N. UN - UN	15	170,0000	2.550,0000
771	104153	REGUA ENDODONTICA MILIMETRADA - DE PLASTICO - AUTOCLAVAVEL - UN	10	18,0000	180,0000
772	105168	REMOVEDOR DE ADESIVOS - 50ML - FR	70	83,0000	5.810,0000
773	104154	REMOVEDOR DE MANCHAS - 30 ML UN - UN	50	18,0000	900,0000
774	105147	REPELENTE SPRAY 250 ML - FR	3.500	8,6543	30.290,0500
775	104171	RESINA FLUIDA NATURAL FLOW - DFL - UN	120	16,6300	1.995,6000
776	105481	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, COM 100% DE NANOPARTICULAS, MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA, TEGDMA E PEGDMA E PARTICULAS INORGANICAS DE ZIRCONIA/SILICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO PARA AS CORES ESMALTE, CORPO E DENTINA E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS CORES TRANSLUCIDAS. SERINGA CONTENDO 4G. DISPONIVEL NAS CORES ESMALTE: A1E, A2E, A3E, B1E, B2E. CORPO: A1B, A2B, A3B, 5B, A4B, A6B. DENTINA: A1D, A2D, A3D, A4D. TRANSLUDIAS: CINZA, AZUL E AMARELO, ENTRE OUTRAS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A COR QUE DEVERÁ SER FORNECID BSNAGA - BSNAGA	1.000	68,5200	68.520,0000
777	104189	RESTAURADOR PROVIS. IRM KIT C/1 FRC C/38 G+1 FRC LIQ C/15ML UN - UN	53	35,0000	1.855,0000
778	104191	REVELADOR C/ 475ML - UN	170	12,3400	2.097,8000
779	104190	REVELADOR DE PLACA 500ML - UN	13	12,4200	161,4600
780	105196	SABONETE GLICERINADO PEROLADO 5LTS - FR	110	39,0000	4.290,0000
781	104192	SACA BROCA - UN	10	21,2500	212,5000
782	103560	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR P/ INFECTANTES DE 50 LITROS - (PCTE C/ 100S) UN - UN	65.650	35,0000	2.297.750,0000
783	103221	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100LITROS 30KG (PACOTE COM 100 UNIDADES) UN	11.950	39,0900	467.125,5000
784	103222	SACO DE LIXO HOSPITALAR 15 LITROS (PACOTE COM 100 UNIDADES) - UN	2.850	26,4000	75.240,0000
785	103223	SACO DE LIXO RESIDUOS TOXICOS 30 LITROS - UN	2.250	15,0000	33.750,0000
786	105452	SAQUINHO SACLE ENVELOPE C/ 100 UN - ENVELOPE	2.382	12,0000	28.584,0000
787	103564	SCALP NÂ° 27 - UN	14.200	0,2400	3.408,0000
788	103166	SCALP NÂ° 19 - UN	14.000	0,2400	3.360,0000
789	103167	SCALP NÂ° 21 - UN	15.500	0,2400	3.720,0000
790	103168	SCALP NÂ° 23 - UN	31.900	0,2400	7.656,0000
791	103169	SCALP NÂ° 25 - UN	23.600	0,2400	5.664,0000
792	104193	SELANTE P/ FOSSULAS E FISSURAS - FOTOPOLIMERIZAVEL - UN	3.206	20,3000	65.081,8000
793	104195	SERINGA CARPULE P/ ANESTESIA - UN	178	61,0000	10.858,0000
794	103581	SERINGA DE INSULINA DESCART DE SEGURANCA GRADUADA EM S (ESCALA DUPLA GRADUADA DE 1 EM 1 E DE 2 EM 2 S) AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 13 MM X 033 MM SEM ESPACO MORTO C/ CAPACIDADE PARA ATE 100 S DE INSULINA DISPOSITIVO DE SEGURANCA C/ FORMATO CILINDRICO DE PLASTICO TRANSPARENTE QUANDO ATIVADO DESLIZA SOBRE O CILINDRO DA SERINGA EM DIRECAO A AGULHA RECOBRINDO-A TOTALMENTE - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVE BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA - UN	51.000	0,8000	40.800,0000
795	104196	SERINGA DE VIDRO P/ IRRIGACAO LUER 20 ML - UN	10	54,9100	549,1000
796	103570	SERINGA DESCART - 1CC - C/ AGULHA 13 X 38 P/ INSULINA - UN	46.300	0,2000	9.260,0000
797	103572	SERINGA DESCART 10 ML S/AGULHA - BICO SLIP - UN	63.800	0,3500	22.330,0000

798	103577	SERINGA DESCART 10 ML UN- LOCK - UN	73.800	0,3000	22.140,0000
799	103579	SERINGA DESCART 20 ML UN LOCK - UN	158.100	0,5348	84.551,8800
800	103567	SERINGA DESCART 3 ML S/AGULHA - BICO LUER LOCK - UN	67.300	0,1800	12.114,0000
801	103578	SERINGA DESCART 3 ML UN SLIP - UN	161.500	0,1800	29.070,0000
802	103568	SERINGA DESCART 5 ML S/AGULHA - BICO LUER LOCK - UN	70.500	0,1800	12.690,0000
803	103574	SERINGA DESCART 5 ML S/AGULHA - BICO SLIP - UN	49.500	0,2000	9.900,0000
804	103580	SERINGA DESCART 60 ML S/ AGULHA - UN	1.550	2,1600	3.348,0000
805	103227	SERINGA DESCARTAVEL 01ML COM AGULHA - UN	47.600	0,4500	21.420,0000
806	103226	SERINGA DESCARTAVEL 01ML - UN	49.000	0,2100	10.290,0000
807	103231	SERINGA DESCARTAVEL 20ML - UN	51.500	0,5000	25.750,0000
808	104197	SERINGA ENDODONTICA P/ APLICACAO SISTEMA CALEN - UN	10	69,0000	690,0000
809	103583	SERINGA UROLOGICA 60 ML - UN	10	2,9100	29,1000
810	105539	SIFILIS VDRL UNIDADE - UNIDADE	10	39,0000	390,0000
811	104198	SINDESMOTOMO - UN	5	14,1200	70,6000
812	105540	SODIO ENZIMATICO UNIDADE - UNIDADE	30	330,0000	9.900,0000
813	104199	SOLUCAO DE MILTON NAHCL -1% - UN	160	6,4700	1.035,2000
814	104200	SOLUCAO HEMOSTATICA FRASCO C/10 ML - UN	110	14,8567	1.634,2370
815	103586	SOLUÇÃO DERMATOLOGICA DE PHMB E AGE BISNAGA 85GRS - PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, CLASSE DE RISCO IV . VALIDADE DO PRODUTO 36 MESES. - UN	1.130	104,0000	117.520,0000
816	105219	SOLUCAO PARA LIMPEZA E DESINFECCAO DE FERIDAS - 350 ML FRASCO COMPOSIÇÃO AGUA PURIFICADA , PHMB 02%, BETAINA 0,1%. - 350 ML - FR - VALIDADE DO PRODUTO 36 MESES - CLASSE DE RISCO IV. - FR	1.631	98,0000	159.838,0000
817	103585	SOLUCAO PARA LIMPEZA E OU IRRIGACAO DE FERIDAS - COMPOSTA DE 0.2% DE POLIHEXANIDA (PHMB). 0.1% DE BETAINA. VALIDADE DO PRODUTO 36 MESES CLASSE DE RISCO IV.UN - UN	1.030	98,0000	100.940,0000
818	103594	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 18 UN - UN	16.610	0,6100	10.132,1000
819	103603	SONDA DE ALIMENTACAO ENTERAL ESTERELIZADA Nº 10 UN - UN	5.350	0,8400	4.494,0000
820	103600	SONDA DE ALIMENTACAO ENTERAL ESTERELIZADA Nº 12 C/GUIA - UN	5.710	0,9400	5.367,4000
821	103601	SONDA DE ALIMENTACAO ENTERAL ESTERELIZADA Nº 6 UN - UN	5.300	0,4600	2.438,0000
822	103602	SONDA DE ALIMENTACAO ENTERAL ESTERELIZADA Nº 8 UN - UN	5.300	0,5000	2.650,0000
823	103236	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 04 - UN	6.420	0,6100	3.916,2000
824	103238	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08 - UN	6.470	0,6000	3.882,0000
825	103240	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12 UN - UN	18.150	0,6100	11.071,5000
826	103237	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 06 UN - UN	8.430	0,7500	6.322,5000
827	103241	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 14 UN - UN	16.930	0,6000	10.158,0000
828	103242	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 16 UN - UN	17.040	0,6000	10.224,0000
829	103239	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10 UN - UN	17.110	0,6000	10.266,0000
830	103609	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 18 - UN	5.440	3,1000	16.864,0000
831	103610	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 20 - UN	5.470	3,1000	16.957,0000
832	103608	SONDA DE FOLLEY 30 CC Nº 10 - 2 VIAS - UN	5.470	3,1000	16.957,0000
833	103605	SONDA DE FOLLEY 30 CC Nº 14 - 2 VIAS - UN	5.680	3,6271	20.601,9280
834	103606	SONDA DE FOLLEY 30 CC Nº 16 - 2 VIAS - UN	5.710	3,1000	17.701,0000
835	103607	SONDA DE FOLLEY 30 CC Nº 18 - 2 VIAS - UN	5.750	3,1000	17.825,0000
836	103604	SONDA DE FOLLEY 30 CC Nº 20 - 2 VIAS - UN	5.710	3,3000	18.843,0000
837	104201	SONDA EXPLOR. P/ EXAME CLINICO - UN	5.200	7,4200	38.584,0000
838	105159	SONDA FOLEY Nº 24 - UN	5.740	3,8743	22.238,4820
839	105163	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 22 - UN	5.910	3,8743	22.897,1130
840	104202	SONDA MILIMETRADA PERODONTAL Nº 5 UN - UN	10	45,0000	450,0000

841	105433	SONDA NASO CURTA 06 UNIDADE - UNIDADE	14.700	0,5000	7.350,0000
842	103611	SONDA NASOGASTRICA LONGA NÂ° 10 - UN	5.710	0,9000	5.139,0000
843	103612	SONDA NASOGASTRICA LONGA NÂ° 12 - UN	5.710	0,9000	5.139,0000
844	103615	SONDA NASOGASTRICA LONGA NÂ° 16 - UN	5.710	0,9000	5.139,0000
845	103614	SONDA NASOGASTRICA LONGA NÂ° 8 - UN	5.610	0,9000	5.049,0000
846	103243	SONDA NASOGASTRICA NÂ° 12 CURTA - UN	5.510	0,9000	4.959,0000
847	103244	SONDA NASOGASTRICA NÂ° 14 LONGA - UN	5.610	0,9000	5.049,0000
848	103245	SONDA NASOGASTRICA NÂ° 16 CURTA - UN	5.550	0,9000	4.995,0000
849	103591	SONDA P/ OXIGENIO - TIPO OCULOS ADULTO UN - UN	31.490	0,7500	23.617,5000
850	103589	SONDA P/ OXIGENIO N° 10 UN TIPO OCULOS - UN	12.110	0,7000	8.477,0000
851	103587	SONDA P/ OXIGENIO N° 4 UN TIPO OCULOS - UN	5.050	0,6500	3.282,5000
852	103588	SONDA P/ OXIGENIO N° 6 UN TIPO OCULOS - UN	6.200	0,8500	5.270,0000
853	103590	SONDA P/ OXIGENIO N° 8 UN TIPO OCULOS - UN	5.050	0,8000	4.040,0000
854	103621	SONDA PLASTICA URETRAL NA° 16 UN - UN	6.370	0,5200	3.312,4000
855	103619	SONDA PLASTICA URETRAL NA° 8 UN - UN	8.510	0,4800	4.084,8000
856	103618	SONDA PLASTICA URETRAL N° 10 UN - UN	26.310	0,4800	12.628,8000
857	103616	SONDA PLASTICA URETRAL N° 12 UN - UN	69.360	0,4800	33.292,8000
858	103617	SONDA PLASTICA URETRAL N° 14 UN - UN	7.100	0,4700	3.337,0000
859	103620	SONDA PLASTICA URETRAL N° 6 UNIDADE - UN	14.930	0,4800	7.166,4000
860	105160	SONDA TRAQUEAL NÂ° 20 - UN	5.500	0,6622	3.642,1000
861	105541	SORO ANTI A MONOCLONAL UNIDADE - UNIDADE	5	30,0000	150,0000
862	105542	SORO ANTI B MONOCLONAL FRASCO - FRASCO	5	34,0000	170,0000
863	105543	SORO ANTI D MONOCLONAL FRASCO - FRASCO	5	50,0000	250,0000
864	105544	SORO DE COOMBS MONOESPECIFICO IGG FRASCO - FRASCO	5	38,0000	190,0000
865	103626	SORO FISIOLÓGICO 100ML (SISTEMA ABERTO) FR - FR	128.500	1,5000	192.750,0000
866	103628	SORO FISIOLÓGICO 500ML FR - FR	134.700	5,6000	754.320,0000
867	103625	SORO FISIOLÓGICO 1000ML - FR	9.000	12,0000	108.000,0000
868	103622	SORO FISIOLÓGICO 100ML - FR	40.000	5,9600	238.400,0000
869	103627	SORO FISIOLÓGICO 250ML BSA - BSA	9.500	4,5000	42.750,0000
870	103623	SORO FISIOLÓGICO 250ML - FR	33.600	6,5700	220.752,0000
871	103624	SORO FISIOLÓGICO 500ML - BSA	5.600	8,5000	47.600,0000
872	103639	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML BSA - BSA	2.300	8,4600	19.458,0000
873	103634	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML FR - FR	54.400	8,4600	460.224,0000
874	105146	SORO GLICOFISIOLÓGICO 100ML - FR	4.500	8,1400	36.630,0000
875	105145	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML - FR	5.050	7,8750	39.768,7500
876	103638	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML - BSA	7.500	11,8400	88.800,0000
877	103632	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML FR - FR	18.200	5,5000	100.100,0000
878	103630	SORO GLICOSADO 5% 500ML - FR	12.250	5,5200	67.620,0000
879	103637	SORO GLICOSADO 5% 1000ML BSA - BSA	6.200	8,4600	52.452,0000
880	103631	SORO GLICOSADO 5% 1000ML FR - FR	7.400	9,0000	66.600,0000
881	103635	SORO GLICOSADO 5% 250ML BSA - BSA	9.200	3,8000	34.960,0000
882	103633	SORO GLICOSADO 5% 250ML FR - FR	11.250	4,5000	50.625,0000
883	103636	SORO GLICOSADO 5% 500ML - BSA	6.300	7,7400	48.762,0000
884	105127	SORO MANITOL 250ML - FR	6.620	13,2600	87.781,2000
885	105126	SORO RINGUER LACTATO 500ML - FR	15.690	8,7602	137.447,5380
886	104203	SPRAY P/ TESTE DE VITALIDADE (-20) 200ML UN - UN	56	19,0000	1.064,0000

887	104204	SPRAY P/ TESTE DE VITALIDADE (-50) 200ML UN - UN	20	19,8000	396,0000
888	104205	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL (PCT C/ 20UNID) - UN	650	19,0525	12.384,1250
889	104206	SUGADOR DE SALIVA DESCARTAVEL (PCTE. C/ 40 UNID) UN - PACOTE	11.520	8,6000	99.072,0000
890	103640	SUPORTE P/ BRACO P/ INJECAO E COLETA DE SANGUE ARTICULAVEL - UN	72	134,9900	9.719,2800
891	103641	SUPORTE PARA SORO CONFECCIONADO EM ACO TUBULAR- COM ALTURA REGULAVEL UN - UN	89	150,0000	13.350,0000
892	103642	TALA FACIL DE EVA PARA IMOBILIZACAO DE MEMBROS - KIT	60	36,4243	2.185,4580
893	103643	TAMPAO OCULAR UN - UN	3.200	0,6300	2.016,0000
894	103246	TERMOMETRO DIGITAL - UN	500	10,1200	5.060,0000
895	103647	TERMOMETRO P/CAIXA DE VACINAS C/ CABO FLEXIVEL EM BASE PLASTICA ESCALA EXTERNA CAPILAR - UN	176	48,0150	8.450,6400
896	105151	TERMOMETRO ULTRAVIOLETA - UN	75	72,6600	5.449,5000
897	103648	TESOURA DE MAYO RETA C/PONTA FINA 14CM - UN	75	57,1500	4.286,2500
898	104210	TESOURA GENGIVAL CURVA 11.5 CM P/REMOVER SUTURA - UN	66	13,8700	915,4200
899	104209	TESOURA GOLDMANN FOX - CURVA 13 CM. - UN	10	40,2820	402,8200
900	104211	TESOURA IRIS CURVA (PONTA FINA) - UN	78	13,7000	1.068,6000
901	104212	TESOURA IRIS RETA (PONTA FINA) - UN	105	14,8700	1.561,3500
902	104213	TESOURA PONTA ROMBA RETA - UN	60	27,5300	1.651,8000
903	103652	TESTE RAPIDO ANTI-HCV IMUNOCROMATOLOGRAFIA (CAIXA C/ 20 TESTES) UN CAIXA	200	110,0000	22.000,0000
904	103651	TESTE RAPIDO COMBO_COVID+ INFLUENZA) C/25 - CAIXA	465	719,0000	334.335,0000
905	103653	TESTE RAPIDO HBSAG IMUNOCROMATOLOGRAFIA - CAIXA C/ 20 TESTES - CAIXA - UNIDADE UN - CAIXA	200	53,0000	10.600,0000
906	105545	TESTE RÁPIDO TOXOPLASMOSE IGG/IGM UNIDADEC/ 20 - CAIXA	500	650,0000	325.000,0000
907	105195	TESTE RAPIDO COVID ANT IGENO UN - U N	9.900	9,8000	97.020,0000
908	105130	TESTE RÁPIDO GR AVIDEZ - UN	15.300	0,5033	7.700,4900
909	103654	TGO(AST) DETERMINACAO QUANTITATIVADA ASPARTATO AMINOTRANSFERASE EM AMOSTRA DE SORO METODO CINETICO UV-IFCC REATIVOS DE TRABALHO LIQUIDOS PRONTOS PARA USO LINEARIDADE ATE 400 U/L A 37°FÂ€Š,Â° C KIT COM 100 ML UN - UN	20	151,0000	3.020,0000
910	103655	TGP(ALT) - DETERMINACAO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA ASPARTATO AMINOTRANSFERASE EM AMOSTRA DE SORO- METODO CINETICO UV-IFCC REATIVOS DE TRABALHO LIQUIDOS PRONTO PARA USO LINEARIDADE: ATE 400 U/L A 37°FÂ€Š,Â° C - KIT C/ 100 ML UN - UN	20	150,0000	3.000,0000
911	105448	TIGELA BORRACHA ALGINATO/GESSO UNIDADE - UNIDADE	25	6,4800	162,0000
912	105124	TIRA PARA GLICEMIA BIOLAND C/ APARELHOS EM COMODATO- APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMNETO - CAIXA	86.000	28,6000	2.459.600,0000
913	105546	TIRAS REAGENTES PARA URINALISE FRASCO - FRASCO	100	60,0000	6.000,0000
914	103657	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS - COR BRANCA - 100% CELULOSE VIRGEM - 2 DOBRAS (PCT C/ 1250UNID) UN - UN	4.800	22,0000	105.600,0000
915	103656	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS UN - UN	102.000	20,0000	2.040.000,0000
916	103658	TORNEIRINHA DE 3VIAS - UN	2.000	0,8200	1.640,0000
917	104214	TOUCA CIRURGICA FEMININA - (PCT. C/ 100 UNIDADES) - UN	7.620	0,1000	762,0000
918	104216	TRICRESOL FORMALINA 10 ML UN - UN	134	4,6700	625,7800
919	103659	TUBO 12 X 75 MM TAMPA ROXA - VOL 04 A 5 ML UN - UN	500	0,6000	300,0000
920	103660	TUBO 13X 75 MM TAMPA AZUL VOL 03 A 4 ML UN - UN	500	0,6000	300,0000
921	103661	TUBO COM ATIVADOR DE COAGULO A VACUO SEM GEL SEPARADOR P/ SOROLOGIA COM TAMPA VERMELHA - DE 4 ML (13X75 MM) UN - UN	1.000	0,7000	700,0000
922	103662	TUBO COM ATIVADOR DE COAGULO. A VACUO. COM GEL SEPARADOR P/ SOROLOGIA. COM TAMPA AMARELA - DE 8 ML UN - UN	500	0,7000	350,0000
923	103666	TUBO DE VENTILACAO N° 1021 (DRENO OTOLOGICO) UN - UN	10	3,6800	36,8000

924	103248	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM (SEM MANGUITO) - UN	1.010	4,2100	4.252,1000
925	103249	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM (SEM MANGUITO) - UN	1.010	4,2100	4.252,1000
926	103250	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM (SEM MANGUITO) - UN	1.010	4,2100	4.252,1000
927	103251	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM UN (COM MANGUITO) - UN	1.010	4,2100	4.252,1000
928	103252	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM COM MANGUITO (BALAO) - UN	1.060	4,2100	4.462,6000
929	103253	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM COM MANGUITO (BALAO) - UN	1.060	4,2100	4.462,6000
930	103254	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM COM MANGUITO (BALAO) - UN	1.060	4,2100	4.462,6000
931	103256	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0M SEM MANGUITO (BALAO) - UN	1.010	4,2100	4.252,1000
932	103255	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM COM MANGUITO - UN	1.000	4,2000	4.200,0000
933	103258	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM SEM MANGUITO (BALAO) - UN	1.010	4,2100	4.252,1000
934	103257	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM COM MANGUITO(BALAO) - - UNIDADE - UN	10.060	4,2100	42.352,6000
935	103260	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM COM MANGUITO(BALAO) - - UN	1.060	4,2100	4.462,6000
936	103259	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM SEM MANGUITO - UN	1.000	4,2000	4.200,0000
937	103262	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM COM MANGUITO (BALAO) - UN	1.040	4,2100	4.378,4000
938	103261	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM SEM MANGUITO - UN	1.000	4,2000	4.200,0000
939	103667	TUBO EXTENSOR PARA OXIGENIO C/ 2 METROS - UN	730	11,8200	8.628,6000
940	105548	TUBO VACUT. C/ CITRATO DE SODIO 2 M UNIDADE - UNIDADE	500	0,6000	300,0000
941	105549	UREIA UV UNIDADE - UNIDADE	20	190,0000	3.800,0000
942	103689	URIPEN - DISPOSITIVO P/ INCONT URINARIA NÂ° 4 - UN	510	6,3750	3.251,2500
943	103688	URIPEN - DISPOSITIVO P/ INCONT URINARIA NÂ° 5 - UN	510	6,3750	3.251,2500
944	103691	URIPEN - DISPOSITIVO P/ INCONT URINARIA NÂ° 6 - UN	510	6,3750	3.251,2500
945	103690	URIPEN - DISPOSITIVO P/ INCONT URINARIA NÂ° 7 - UN	510	6,3750	3.251,2500
946	103693	VALVULA REGULADORA COM FLUOXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO UN - UN	660	280,0000	184.800,0000
947	103694	VASELINA LIQUIDA UN 1 LITRO - UN	683	33,2500	22.709,7500
948	104220	VERNIZ DE FLUOR DURAPHAT C/ 5 GR. - UN	65	26,7250	1.737,1250
949	104221	VIDECARIE - 10 ML UN - UN	70	35,0000	2.450,0000
950	105473	VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO- TESTE CAIXA - CAIXA	120	45,0000	5.400,0000
				TOTAL:	34.858.974,2243